



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3870 – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	27
2ª TURMA RECURSAL	29
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	37

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	48
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	51
DIRETORIA GERAL	52
DIRETORIA FINANCEIRA	59
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	60
ESMAT	61
CENTRAL DE COMPRAS.....	71

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

AUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA / 2016.

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 29ª sessão ordinária de julgamento, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004609-43.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0038137-63.2015.827.2729.

AGRAVANTE : M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO/GISELLE FERREIRA SODRÉ.

AGRAVADO: ABILIO NETO MORAIS.

ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: “ **IMPEDIDO**”.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005619-25.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003023-29.2016.827.2729.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

AGRAVADO: ALZIRO VALERIO BORGES ALVES.

ADVOGADO(A): MARIO QUINTAS NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014828-52.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5018227-33.2013.827.2729.

AGRAVANTE: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO.

ADVOGADO(A): JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA E OUTRO.

AGRAVADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003900-08.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5007548-92.2013.827.2722.

AGRAVANTE: JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES/RICARDO CORTEZ MULLER/JOSÉ NAILSON BISPO/EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA JUNIOR/DANIEL FABRÍCIO COSTA JUNIOR.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.

AGRAVADO: IRAJÁ SILVESTRE FILHO.

ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/GISELLE COELHO CAMARGO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005372-44.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009570-85.2016.827.2729.

AGRAVANTE: DÉISY SOUSA SILVA.

ADVOGADO(A): DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES/ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004052-56.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000100-90.2016.827.2709.

AGRAVANTE: MARILETE CÉSAR DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARRAIAS.

ADVOGADO(A): LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO E OUTROS.

AGRAVADO: JOSENILDO RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): NILSON NUNES REGES.

AGRAVADO: OURO DE TAL.

AGRAVADO: MIZINHO DE TAL.

AGRAVADO: MESSIAS DE TAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007864-09.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0011622-12.2015.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: ROBERTO FREITAS GARCIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019643-92.2015.827.0000.

IMPEDIMENTO: DESEM. LUIZ GADOTTI.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0030421-82.2015.827.2729.

AGRAVANTE: CARLOS CESAR CARDOSO.

ADVOGADO(A): ELIZABETE ALVES LOPES.

AGRAVADO: MÁRCIO RAPOSO DIAS.

ADVOGADO(A): MÁRCIO RAPOSO DIAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **"IMPEDIDO"**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005801-11.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0006929-27.2016.827.2729.

AGRAVANTE: CLEIDE DAUTO MARTINS DA SILVA E OUTROS.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA. **“SUSTENTAÇÃO ORAL.”**

AGRAVADO: AGROINDUSTRIA DE PECUÁRIA E AGRICULTURA NORMANDIA DO SUL LTDA.

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006982-47.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009560-41.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: HOTEL CASTELO NESMAG LTDA.

ADVOGADO(A): WELLITON JULIO CARDOSO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006550-28.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000486-44.2016.827.2702.

AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS MARCHIORI.

ADVOGADO(A): RICARDO CESAR DOSSO/LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

AGRAVADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS BOI BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): WANESSA NEVES LESSA ROMANHOL.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008202- 80.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL E DISSOLUÇÃO, CUMULADA COM SEPARAÇÃO DE CORPOS, ALIMENTOS E PARTILHA DE BENS Nº. 0007183- 34.2015.827.2729 - 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

DE **AGRAVANTE: J.D.B.M.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

AGRAVADO: M. B.DE M.

ADVOGADO(A): ORIVALDO JUNIOR DE FREITAS MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007685-75.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0005009-18.2016.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. "EXCLUSIVIDADE".

AGRAVADO: ALDERICO ALVES JARDIM.

ADVOGADO(A): RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019814-49.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5006675-76.2010.827.2729.

AGRAVANTE: RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ALYSSON TOSIN/JANAY GARCIA.

AGRAVADO: WALDIRENE RODRIGUES SOUZA.

ADVOGADO(A): SILSON PEREIRA AMORIM/CHRISTIAN ZINI AMORIM.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **"IMPEDIDO".**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****15-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0018919-88.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: INVENTÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 0013112-06.2014.827.2722.

AGRAVANTES: SILVIA MARIA GARCIA JOSÉ/ORVASIL ALVES GARCIA/MARGARETE APARECIDA GARCIA PAROLIN/ANTONIO CARLOS GARCIA.

ADVOGADO(A): / ANDRÉ LUIZ RODRIGUES JOSÉ.

AGRAVADO: VANER VITOR PEREIRA.

ADVOGADO(A): MAURIDES DE ANDRADE PALIS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008565-67.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0035810-48.2015.827.2729.

AGRAVANTE: B.B.M.

ADVOGADO(A): DAIANE DINIZ DOS SANTOS.

AGRAVADO: M. A. F. D. M. REPRESENTADO POR SUA GENITORA L. F. D.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008385-51.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0000795-08.2016.827.2721.

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. "EXCLUSIVIDADE".

AGRAVADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.****18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008320-56.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: IMISSÃO NA POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000285-32.2016.827.2741.

AGRAVANTE: MARLENE MATOS.

ADVOGADO(A): REDSON JOSÉ FRAZÃO DA COSTA E OUTROS.

AGRAVADO: SANDRA SOARES DE SOUSA/JANEIDE DE SOUSA FREITAS.

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007162-63.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003871-16.2016.827.2729.

AGRAVANTE: GISELLY MARTINS DA SILVA.

ADVOGADO(A): PAULO CESAR LEMOS DA SILVA.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS.

PROCURADOR DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****20-AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0002389-72.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0030359-42.2015.827.2729.

AGRAVANTE: DIVINA TEREZINHA RODRIGUES SILVA.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADOR DO MUNICIPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012164-14.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 0000854-81.2015.827.2704.

AGRAVANTE: VICTOR CEZAR PRIORI JUNIOR.

ADVOGADO(A): MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTRO.

AGRAVADO: IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS E DISTRIBUIÇÃO.

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO DE MILITE E OUTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009427-38.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000201-20.2009.827.2731.

AGRAVANTE: FERNANDA OLIVEIRA DO VALE.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO E OUTRA.

AGRAVADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR E OUTROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004580-90.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0006853-03.2016.827.2729.

AGRAVANTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): JOÃO AGRIPINO MAIA E FLÁVIO EL AMME PARANHOS. “EXCLUSIVIDADE”.

AGRAVADO: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****24-APELAÇÃO - AP 0006722-67.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0009721-09.2015.827.2722.

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO. “EXCLUSIVIDADE.”

APELADO: LAZARO SOARES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

25-APELAÇÃO - AP 0006297-40.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000040-94.2001.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROC. MUNICIPAL: PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: EMLAC - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****26-APELAÇÃO - AP 0019153-70.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012408-41.2014.827.2706.

APELANTE: MARIA ONETE DA SILVA RESPLANDES.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: EVENTUAIS SUCESSORES DE ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****27-APELAÇÃO Nº 0008545-76.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004567-79.2012.827.2737.

APELANTE: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA/LUZIA DOS REIS DE SIQUEIRA SOUZA.

ADVOGADO(A): ADOILTON JOSE ERNESTO DE SOUZA.

APELADO: ROBSON ALARCON SILVA.

ADVOGADO(A): TARCILLA AGUIAR ALARCON.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****28- APELAÇÃO- REEXAME NECESSÁRIO-APREENEC Nº 0005541-31.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0002949-43.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: ALDO ELIFAS LAGUNA DA FONTOURA.

ADVOGADO(A): JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

29-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0007628-57.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5017656-96.2012.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ANALIA LOPES DA SILVA MOREIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****30-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008002-73.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000160-46.2010.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: MARCELO LIMA NUNES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****31-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001575-60.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001456-20.2011.827.2706.

APELANTE: MOISES CARDOSO PINTO.

ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO/PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MOISES CARDOSO PINTO.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO/MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****32-APELAÇÃO – AP 0010736-94.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000033-75.2015.827.2737.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. **“EXCLUSIVIDADE”.****APELANTE: OSVALDO GOMES CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: OSVALDO GOMES CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. "EXCLUSIVIDADE".

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

33-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004180-76.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 0002187-14.2015.827.2722.

REQUERENTE: FERNANDA SOUZA MARINHO PINHEIRO PAMPLONA.

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE SILVA.

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG - GURUPI.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

34-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0010520-36.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO:
0000369-52.2014.827.2725.

REQUERENTE: EDIMERES AMORIM ALMEIDA TELES.

ADVOGADO(A): LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): THIAGO FRANCO OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

35-APELAÇÃO – AP 0006170-05.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004044-
33.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: MAGDA CARDOSO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ/ PEDRO D. BIAZOTTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

36-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002369-81.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NUMERO: 5001567-
21.2013.827.2710.

APELANTE: MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO.

ADVOGADO(A): TIAGO VASCONCELOS SILVA.

APELADO: MARIA SINOBRE COELHO COSTA E OUTROS.

ADVOGADO(A): JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****37-APELAÇÃO – AP 0011522-41.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NUMERO: 0027664-52.2014.827.2729.**APELANTE: A.J.S.V, representada por seu genitor GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS.**

ADVOGADO(A): FLAVIA GOMES DOS SANTOS/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

APELADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS/MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****38-APELAÇÃO - AP 0007776-68.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5000138-87.2011.827.2710.

APELANTE: M. L. S. C. E B. P. C.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****39-APELAÇÃO - AP 0009258-51.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000548-05.2012.827.2713.

APELANTES: VAGNER BARBOSA PEREIRA/ONAN PEREIRA BARBOSA/MARIA DE FÁTIMA BARBOSA PEREIRA/MARIA DA LUZ PEREIRA BARBOSA/LOURIVALDO BARBOSA PEREIRA.

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO E OUTROS.

APELADO: PEDRO CLÁUDIO RIBEIRO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: CONSTRUTORA MMB LTDA.

ADVOGADO: JOACI VICENTE ALVES DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

40-APELAÇÃO - AP 0011336-52.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0029528-28.2014.827.2729.

APELANTE: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP.

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/MARCELO CESAR CORDEIRO/NATÁLIA PICCOLO DABUL.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/CERES GONZAGA DE REZENDE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****41-APELAÇÃO - AP 0006343-29.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000181-43.2010.827.2715.

APELANTE: JORDANA DE ARAÚJO TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): ISAIAS GRASEL ROSMAN.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****42-APELAÇÃO - AP 0008377-11.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000573-82.2003.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: BENEDITO NONATO DA CONCEICAO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****43-APELAÇÃO - AP 0008196-73.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006532-82.2013.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: VICTOR ALEX LIMA FONSECA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO - AP 0007738-56.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000131-24.2005.827.2737.

APELANTE: COZINHA'S - INDUSTRIA , COMERCIO E INSTALACOES DE MOVEIS LTDA - ME.

ADVOGADO(A): HERBERT BRITO BARROS.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. "EXCLUSIVIDADE".

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****45-APELAÇÃO - AP 0009055-89.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0004523-54.2016.827.2722.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/LAURENCIO MARTINS SILVA.

APELADO: MARUZAN LEMOS DOS REIS/DOMINGAS FRANCISCA MACÊDO/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CARACOL I.

ADVOGADO(A):NC.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****46-APELAÇÃO - AP 0007273-47.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5042853-19.2013.827.2729.

APELANTE: BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

ADVOGADO(A): ROMINA VIZENTIN DOMINGUES. "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: TEREZINHA MENDES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****47-APELAÇÃO - AP 0006129-38.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5018539-43.2012.827.2729.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARTINS . "EXCLUSIVIDADE".

APELANTE: LUIS VANDERLEI DE CARVALHO.

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO/ROGER DE MELLO OTTAÑO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

APELADO: LUIS VANDERLEI DE CARVALHO.

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO/ROGER DE MELLO OTTAÑO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARTINS . "EXCLUSIVIDADE".

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO - AP 0009413-54.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000004-10.2010.827.2738.

APELANTE: ALCEI JOSÉ DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

APELADO: ADMAR AIRES DA CRUZ.

ADVOGADO(A): CLAYRTON SPRICIGO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****49-APELAÇÃO - AP 0007921-27.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000682-53.2012.827.2706.

APELANTE: CLOVES CARDOSO DE ABREU.

ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA.

APELADO: HDI SEGUROS S.A.

ADVOGADO(A): LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES "EXCLUSIVIDADE"

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****50-APELAÇÃO - AP 0007757-62.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006252-19.2010.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: TRANSBRASILIANA - TRANSPORTE E TURISMO.

ADVOGADO(A): VARLEI ALVES RIBEIRO/CARLOS GUIRLHERME ALVES DO PRADO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****51-APELAÇÃO - AP 0007726-42.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008672-64.2014.827.2722.

APELANTE: LUZINETE BEZERRA BARROS/ADOLFO SOARES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO.

APELADO: BEATRIZ MOREIRA LACERDA CIRQUEIRA/RODRIGO MOREIRA LACERDA/RAIMUNDO CIRQUEIRA DA SILVA/PATRICIA MOREIRA LACERDA MEINARDES/JOUBERT MOURA MAINARDES.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO RIBEIRO NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO - AP 0008093-66.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001385-95.2014.827.2707.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A..

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

APELADO: ALDENEIDE DA SILVA SOARES.

ADVOGADO(A): LUCAS DE SOUZA GAMA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****53-APELAÇÃO - AP 0008246-02.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0020155-70.2014.827.2729.

APELANTE: GALLETERIA DI POLLO LTDA - ME.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA/GLAUCIO LUCIANO CORAIOLA.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****54-APELAÇÃO - AP 0006383-11.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5041791-41.2013.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA e CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS "EXCLUSIVIDADE".

APELADO: GLAUCIO DE LIMA BRAGA.

ADVOGADO(A): RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****55-APELAÇÃO - AP 0007936-93.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5027679-67.2013.827.2729.

APELANTE: A. M. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: D. P. DA S.

ADVOGADO(A): SERGIO COSTANTINO WACHELESKI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO - AP 0008574-29.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0000957-47.2014.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A):MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO. "EXCLUSIVIDADE".

APELADO: WESLEY DIVINO DE CASTRO.

ADVOGADO(A): NUBIA DIAS GOMES BATISTA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****57-APELAÇÃO - AP 0006966-93.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010793-31.2015.827.2722.

APELANTE: TATIANE VIEIRA DE CARVALHO LÊDA/ EMERSON LEDA MOURÃO MENCATO.

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS

APELANTE: ILZAMAR DE SOUSA SILVA ALENCAR/ /CHARLES MAGALHAES DE ALENCAR.

ADVOGADO:LOURIVAL BARBOSA SANTOS.

APELADO: ILZAMAR DE SOUSA SILVA ALENCAR/ /CHARLES MAGALHAES DE ALENCAR.

ADVOGADO:LOURIVAL BARBOSA SANTOS.

APELADO: TATIANE VIEIRA DE CARVALHO LÊDA/ EMERSON LEDA MOURÃO MENCATO.

ADVOGADO (A): HAGTON HONORATO DIAS

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****58-APELAÇÃO - AP 0008235-70.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5002890-14.2012.827.2737.

APELANTE: LAM CATABRIGA COMÉRCIO.

ADVOGADO(A): RAFAEL FERRAREZI/MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND. "EXCLUSIVIDADE".

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****59-APELAÇÃO - AP 0008355-16.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0005662-54.2015.827.2729.

APELANTE: ARMANDO COSTA AGUIAR.

ADVOGADO(A): ALUISIO MARCOS DE SOUZA.

APELADO: ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

ADVOGADO(A):PAULO LOURENÇO DIAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO - AP 0005659-07.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000959-71.2015.827.2732.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO E OUTROS.

APELADO: IVONETE MOREIRA SA LOPO.

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****61-APELAÇÃO - AP 0008822-92.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000173-91.2013.827.2705.

APELANTE: A. DA S.

ADVOGADO(A): JOVINO ALVES DE SOUZA NETO.

APELADO: S. S. L. DE G.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****62-APELAÇÃO - AP 0007098-53.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000820-61.2015.827.2719.

APELANTE: VINICIUS F. DA SILVA & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): IVAN MOREIRA DA SILVA JUNIOR/FABIO LEONEL DE BRITO FILHO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES/MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****63-APELAÇÃO CÍVEL - AC 0010383-25.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 51 (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5011564-39.2011.827.2729).

APELANTE: SANDRA CHISTINA APOLINÁRIO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

64-APELAÇÃO - AP 0007763-69.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000294-53.2013.827.2727.

APELANTE: CORIVALDO DA SILVA BARROS.

ADVOGADO(A): MIRELLE GONSALEZ MACIEL.

APELADO: OSVALDO MAIA DA SILVA.

ADVOGADO(A): DOMÍCIO CAMELO SILVA E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

65-APELAÇÃO - AP 0010587-98.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5014176-13.2012.827.2729.

APELANTE: GENI PINTO DE OLIVEIRA FURTADO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCI FREIRE.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON. "EXCLUSIVIDADE".

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **IMPEDIMENTO**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

66-APELAÇÃO - AP 0008264-23.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5035945-43.2013.827.2729.

APELANTE: JARDÉLIA DIAS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/ ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA/IGOR GUSTAVO VELOSO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

67-APELAÇÃO - AP 0009749-58.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5032429-49.2012.827.2729.

APELANTE: SELMA MENDES TAVARES TIBURCIO ME.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCI FREIRE.

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES. "EXCLUSIVIDADE".

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO - AP 0006832-66.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000844-54.2014.827.2742.
APELANTE: J. C. P. S.
ADVOGADO(A): RENATO DIAS MELO.
APELADO: A. K.P. S, assistida por sua genitora J. S. P.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO - AP 0002239-28.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000023-17.2003.827.2720.
APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS.
ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA/MONIQUE SEVERO E SILVA.
APELADO: PAPAGAIO DIESEL LTDA.
ADVOGADO(A): ALDO JOSÉ PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO - AP 0007670-09.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0025459-16.2015.827.2729.
APELANTE: S. C. DE A.
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
APELADO: K.A.S/J.V.A.S.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

71-APELAÇÃO - AP 0010253-64.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003996-39.2015.827.2722.
APELANTE: IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COST E OUTROS.
APELADO: NEUSIRENE DA CRUZ LOPES.
ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO - AP 0010208-60.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0014556-88.2015.827.2706.
APELANTE: BANCO ITAU S.A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON."EXCLUSIVIDADE."
APELADO: CERÂMICA CERMAR LTDA.
ADVOGADO(A): SAUL MARANHÃO ARAÚJO OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO - AP 0010054-42.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000483-32.2012.827.2738.
APELANTE: EDVALDO RIBEIRO MARTINS.
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGER DE MELLO OTTAÑO/ROGÉRIO GOMES COELHO.
APELADO: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.
ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI/MURILO QUEIROZ BRITO.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO - AP 0009980-85.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023728-19.2014.827.2729.
APELANTE: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE.
APELADO: ALBERTO DE DEUS GUERRA NETO.
ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0008579-51.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000220-70.2015.827.2709.
APELANTE: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO. "EXCLUSIVIDADE."
APELADO: VANECI ALVES PORTO.
ADVOGADO(A): DANIELA VANESSA JORDÃO SILVA MATEUS.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL**.

76-APELAÇÃO - AP 0008444-39.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000845-04.2010.827.2706.

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

APELADO: DALTON GOMES SCHERR JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL**.

77-APELAÇÃO - AP 0004419-80.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000819-29.2013.827.2729.

APELANTE: GURUFER - INDUSTRIA E COMERCIO DE PROSUTOS SIDERURGICOS LTDA.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA.

APELADO: JOSÉ DE MATOS FARIAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL**.

78-APELAÇÃO - AP 0002659-96.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0008133-77.2014.827.2729.

APELANTE: RUITHER DE MELO RODRIGUES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCI FREIRE.

APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL**.

79-APELAÇÃO - AP 0013853-30.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003031-62.2009.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI. "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: RUSIVELTON DE SOUSA GOMES.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL**.

80-APELAÇÃO - AP 0002226-29.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000278-11.2009.827.2737.

APELANTE: NAVESA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

ADVOGADO: ANA CLAUDIA RASSI PARANHOS/RODRIGO FLEURY CARDIM.

APELANTE: IVECO LATIN AMERICA LTDA.

ADVOGADO (A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA.

APELADO: A. L. SOUTO GÁS.

ADVOGADO (A): TARCÍSIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO. "EXCLUSIVIDADE."

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****81-APELAÇÃO - AP 0002301-68.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012129-38.2012.827.2706.

APELANTE: MARIA HELENA MARINHO BRAGA.

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI." EXCLUSIVIDADE."

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****82-APELAÇÃO - AP 0012700-93.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA. NUMERO: 5000980-12.2013.827.2738.

APELANTE: DAQUI AGROINDUSTRIA IPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA./ ZEILA AIRES ANTUNES RIBEIRO/PAULO ROBERTO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): MOISÉS LEOCADIO MENDES SOARES JUNIOR.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****83-APELAÇÃO - AP 0018412-30.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5005132-43.2012.827.2737.

APELANTE: LAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUIZA EDILENE PEREIRA NATARIO: **VOGAL.**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

84-APELAÇÃO - AP 0009681-11.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001024-10.2003.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE ABREU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE PEREIRA NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****85-APELAÇÃO - AP 0006543-36.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000023-17.1994.827.2725.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: MARTINHO CARVALHO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): FÁBIO SARDINHA WANDERLEY.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****86-APELAÇÃO - AP 0006033-23.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5029503-61.2013.827.2729.

APELANTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A/ GOL LINHASAÉREAS.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

APELANTE: ODINA MARQUES CARDOSO.

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA (SUST. ORAL) E OUTROS.

APELADO: ODINA MARQUES CARDOSO.

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA (SUST. ORAL) E OUTROS.

APELADO: VRG LINHAS AÉREAS S.A/GOL LINHASAÉREAS.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****87-APELAÇÃO - AP 0006627-37.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0012326-25.2015.827.2722.

APELANTE: ADEL CY JOSÉ DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA/ANA MARIA ARAÚJO CORREIA/EMANUELLE ARAÚJO CORREIA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

88-APELAÇÃO - AP 0005073-67.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002512-50.2014.827.2713.

APELANTE: S. DA S. O. L /R. E. DE L.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****89-APELAÇÃO - AP 0006818-82.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000509-67.2006.827.2729.

APELANTE: TIM CELULAR CENTRO SUL S/A.

ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL. 'EXCLUSIVIDADE.'

APELADO: DROGARIA GENÉRICA LTDA.

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****90-APELAÇÃO - AP 0006457-65.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005006-28.2014.827.2731.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO.

APELADO: ROSILMAR GOMES NOGUEIRA.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****91-APELAÇÃO - AP 0006959-04.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001914-65.2011.827.2729.

APELANTE: TV BANDEIRANTES/FERNANDO HESSEL.

ADVOGADO(A): JOSÉ LEAL NETO/HELOISA HELENA DE MACEDO E A. MOREIRA.

APELADO: MARCIO ALVES DA COSTA.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

92-APELAÇÃO - AP 0006359-80.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000835-57.2010.827.2706.

APELANTE: VALDEMAR FERNANDO PEREIRA.

ADVOGADO(A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA.

APELADO: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****93-APELAÇÃO - AP 0008710-26.2016.827.0000.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: "IMPEDIDO" desp. event. 15. (autos originais)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013696-98.2013.827.2729.

APELANTE: CICERO GONÇALVES LOPES/ANTONIO MARCOS MARTINS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

APELADO: BELMONTE JOSÉ DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****94-APELAÇÃO - AP 0017967-12.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000755-80.2013.827.2741.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.

APELADO: ELIEZER SILVA SAMPAIO.

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA/RICARDO LIRA CAPURRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****95-APELAÇÃO - AP 0010413-89.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005117-64.2013.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: ANTONIO CORTES GOMES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

96-APELAÇÃO - AP 0008991-79.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000009-78.2014.827.2738.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: YLZA MARIA RIBEIRO DE QUEIROZ.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGER DE MELLO OTTAÑO/ROGÉRIO GOMES COELHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****97-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007645-93.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008612-53.2012.827.2729.

REQUERENTE: SONIA MARIA FERREIRA DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

REQUERIDO:ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****98-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0008059-91.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012707-81.2015.827.2706.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROM. DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA F. DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

REQUERIDO : ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****99-APELAÇÃO - AP 0008125-71.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002264-82.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BARBOSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

100-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010418-14.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0016293-29.2015.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN E OUTROS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROM. DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA F. DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****101-APELAÇÃO - AP 0010505-04.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 0000094-78.2014.827.2701.

APELANTE: JOÃO AMÉRICO FRANÇA VIEIRA.

ADVOGADO(A): GILDAIR INACIO DE OLIVEIRA.

APELADO: SANDRA MARIA ALVES CARNEIRO/RONAN DE SOUZA CARNEIRO/PAULO CARNEIRO/OSMAR LIMA CINTRA/ MARINA DE SOUZA LIMA CINTRA/JOSE ANTONIO SOARES/EVA ISABEL SETTE CINTRA/EDNA MARIA ALVES SANTANA/DIMAS DONIZETTE SETTE/CARLOS ALVES DE JESUS /ADELAIDE CINTRA SOARES.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN/ENAILE GOMES DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA .

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI/DANILO AMÂNCIO CAVALCANT.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO. Em substituição ao Des. Luiz Gadotti.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão**APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 5000013-14.2005.827.000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA Nº 2008.0001.1333-2/0, DA ÚNICA VARA

1º APELANTES: ANGELO COLUSSI, ARLINDO CELESTINO BRAUM FUCINA, AURISAN DE SANTANA AZEVEDO, CELSO VARGAS, FLÁVIO LOURENÇO FILATIER, IRINEU POSSAMAI, JANDIR ROSSO, MARCOS AURÉLIO LIMA LEITE, NELSON BOSCARDI, QUINTILIO PASQUALOTTO, RONAN BARBOSA GARCIA, E TEONÍLHA APARECIDA PIRES,

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

2º APELANTES: ENIO AMORIM DE ALMEIDA, ESPÓLIO DE GETÚLIO ALFEU BOSCARDIN REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE STELA MARIS SOARES BOSCARDIN, CLEUZA SALETE DA ROSA CASTRO, LUIZ FERNANDO DA SILVA CASTRO, GERI ANTONIO MARCHIORO, GILSO ANTONIO DAMO, LUIZ ORECI PEREIRA SOARES, ARMELINDO SEGATTO, ROSA MARIA KLIEMANN, EPIFANIO MARTINS DA ROSA, ESPÓLIO DE AMÁLIA AMORIM DE ALMEIDA REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE ENIO AMORIM DE ALMEIDA, PEDRO CARLOS KLIEMANN, ANA MARIA KLIEMANN MARCHIORO, ANTONIO ENIO DA ROSA, SANTIAGO AMORIM DE ALMEIDA, SYLA THEREZINHA DUMONCEL PASQUALOTTO, CLOVIS ASSISIO MORO, DEJALMAR CERETTA DALLAZEN, PAULO ROBERTO KLIEMANN, HELBERTO SENO ZIEBELL, ALMIR SILVEIRA DA SILVA, SÉRGIO MARTINS DA ROSA, ESPÓLIO DE MAX LEONARDO ENGLEITNER REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE NORMA HEDY ENGLEITNER E DIOGENES EPIFANIO MARTINS DA ROSA

ADVOGADOS: RUBENS DARIO LIMA CÂMARA E OUTRO

3º APELANTE: JÚLIO AIRES RODRIGUES

ADVOGADO: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA

4º APELANTES: ADRIANA TELES GUIMARÃES, SUHAIL LIMA, VIVIANE RAQUEL DA SILVA, ALTAMIRO ROCHA JUNQUEIRA E GIRLAINE GUIMARÃES LIMA,

ADVOGADA: VIVIANE RAQUEL DA SILVA

5º APELANTES: JONAS DEMITO E JEREMIAS DEMITO

ADVOGADO: ROGER ANDRIGO BUSO RODRIGUES

6º APELANTES: ANASTACIA KALUGIN E IAKOV KALUGIN

ADVOGADOS: NAYARAH RIBEIRO DA SILVA E OUTRO

7º APELANTE: JORGE KALUGIN

ADVOGADO: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

8º APELANTE: SIMIRAMES AFONSO DA SILVA,

ADVOGADO: SINOMAR GOMES XAVIER

9º APELANTE: MATHEUS COSTA GUIDI

ADVOGADOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA E OUTRO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA. OBRIGATORIEDADE. ART. 28, § 1º, DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41. CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DA SENTENÇA. 1. Nos termos do artigo 28, § 1º, do Decreto-lei nº 3.365/41, a sentença que condenar a Fazenda Pública em quantia superior ao dobro da oferecida pelo ente estatal fica sujeita ao duplo grau de jurisdição. 2. Não transita em julgado a sentença que não foi objeto de reexame necessário (Súmula 423, do Supremo Tribunal Federal). VALOR DA INDENIZAÇÃO. AVALIAÇÃO JUDICIAL. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. POSSIBILIDADE. INDENIZAÇÃO JUSTA. 3. Na desapropriação por utilidade pública, a indenização justa é alcançada com manifestação do perito, que realizará a avaliação de 41 do imóvel expropriado e arbitrará o valor do bem, fixando o montante a ser pago em dinheiro (Decreto-lei nº. 3.365/41: artigos 14, caput, 23, caput e 26). 4. O princípio da persuasão racional ou da livre convicção motivada do juiz (art. 131 do CPC) possibilita ao magistrado apreciar livremente a prova, podendo, inclusive, formar sua convicção com outros elementos e fatos constantes nos autos, desde que o faça de modo fundamentado. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. JUROS COMPENSATÓRIOS. INCIDÊNCIA. IMISSÃO NA POSSE. PERCENTUAL. *TEMPUS REGIT ACTUM*. 5. Na fixação do percentual de juros, adota-se o princípio do *tempus regit actum*, de forma que os juros compensatórios incidentes após a Medida Provisória nº 1.577, de 11/6/1997, devem ser fixados em 6% ao ano até 13/9/2001 e, a partir de então, em 12% ao ano (Súmula 408, do STJ e 618, do STF), os quais deverão incidir sobre o imóvel desapropriado, desde a imissão na posse, ocorrida em fevereiro de 1998. JUROS MORATÓRIOS. ART. 15-B DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41. 6. Em caso de inadimplemento do valor principal, incidem juros moratórios sobre a diferença entre a condenação e oitenta por cento do valor da oferta, no percentual de 6% ao ano, a serem pagos na forma preceituada no art. 15-B, do Decreto-lei nº 3.365/41. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. CORREÇÃO MONETÁRIA. INPC-IBGE. MARCO INICIAL. AVALIAÇÃO PERICIAL. 7. A correção monetária, porquanto tem a finalidade de preservar o valor do crédito, corroído pela inflação, deve utilizar o índice do INPC/IBGE, que melhor reflete a realidade inflacionária e deverá incidir a partir da elaboração dos laudos de avaliação que subsidiaram a sentença remetida. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ART. 27 DO DECRETOLEI Nº 3.365/41. 8. A fixação da verba honorária, exclusivamente em desfavor do expropriante, no percentual de 5% sobre a diferença corrigida entre o valor ofertado pelo ente estatal e o valor da indenização fixado pela sentença, obedece aos parâmetros dispostos no art. 27, 1º, do Decreto-lei nº 3.365/41. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DESISTÊNCIA PARCIAL DA AÇÃO. ADOÇÃO DOS CRITÉRIOS DO ART. 20, § 4º, DO CPC. 9. Havendo pedido de desistência formulado pelo ente público na ação de desapropriação, não existe indenização, não se aplicando, portanto, na hipótese, o art. 27, 1º, do Decreto-lei nº 3.365/41. 10. Em razão do princípio da causalidade, aquele que deu causa a demanda deve arcar com as custas processuais e honorários de advogado, e a condenação deve levar em conta o disposto no art. 20, § 4º, do CPC.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, durante a 25ª Sessão Ordinária do dia 27/07/2016, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, preliminarmente, não acolheu o pedido constante na petição encartada no evento 85, e, por unanimidade de votos, conheceu do Reexame, e, no mérito, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Em deliberação do colegiado, em consequência do voto divergente anexado pelo Juiz NELSON COELHO FILHO -Vogal no evento 75, o Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Relator refluíu do seu posicionamento anterior tão somente com relação aos honorários advocatícios, fixando-os no valor de R\$ 30.000,00 (em relação a parte do lote 38 e lotes 39, 40, 42, 60, 61, 62, e 63) e R\$ 25.000,00 (em relação às partes dos lotes 30, 37 e 38). Votaram acompanhando o Relator os Exmos. Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES, ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, e os Excelentíssimos Juízes NELSON COELHO FILHO e MÁRCIO BARCELOS COSTA. Questão de ordem esclarecida pelo Dr. Rubens Dário Lima Câmara, TO 2807 (sessão do dia 06/07/2016). Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu o Exmo. Procurador MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Sustentação Oral: Procurador do Estado: KLEDSON DE MOURA LIMA (sessão do dia 15/06/2016); Procurador de Justiça: ALCIR RAINERI FILHO (sessão do dia 15/06/2016); Advogado: RUBENS DARIO LIMA

CÂMARA, TO 2807 (sessão do dia 15/06/2016). Palmas, data certificada pelo sistema. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator.

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 25/2016

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) DE AGOSTO DE 2016

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 25ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004674-83.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003114-23.2015.827.2740.

RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO MIRANDA/BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO MIRANDA/BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005910-70.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0000714-69.2015.827.2729.

RECORRENTE: DALVA DA SILVA E SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RECORRIDO: OI MOVEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009312-62.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0026902-02.2015.827.2729.

RECORRENTE: EDVALDO VIEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009720-53.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001396-25.2014.827.2740.

RECORRENTE: LENICIA ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009740-44.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001449-69.2015.827.2740.

RECORRENTE: RAIMUNDO ALVES BEZERRA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010039-21.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0026377-20.2015.827.2729.

RECORRENTE: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.

ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.

RECORRIDO: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018437-88.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000898-56.2014.827.2730.

RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: DROGARIA BOA SAÚDE LTDA ME.

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018058-50.2015.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002453-53.2015.827.2737.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: EVA MUNIZ BARROS.

ADVOGADO(A): KEILA MUNIZ BARROS.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002108-64.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003774-26.2015.827.2737.

RECORRENTE: MARINEIDE MARTINS PINTO.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RECORRIDO: BERTILHA ALVES LEITE.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/VILMAR ANTUNES VIEIRA/AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002567-66.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005001-51.2015.827.2737.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003211-09.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002347-19.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003323-75.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NUMERO: 0000590-56.2015.827.2739.

RECORRENTE: VALDERI ALVES GOMES.

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

RECORRIDO: BRADESCO S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003384-33.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NUMERO: 5010635-69.2012.827.2729.

RECORRENTE: TULIO DIAS ANTONIO.

ADVOGADO(A): TULIO DIAS ANTONIO.

RECORRIDO: F M M ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO PADILHA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003506-46.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0016729-22.2014.827.2706.

RECORRENTE: NILZA ROSA DE SOUSA SILVA.

ADVOGADO(A): REGINALDO GOMES FREITAS.

RECORRIDO: LOJA AVENIDA LTDA.

ADVOGADO(A): LÚCIA VÂNIA SOUSA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003712-60.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 5000559-04.2012.827.2723.

RECORRENTE: DOMINGOS QUIRINO DA SILVA.

ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.

RECORRIDO: DOW AGROSCIENCES INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): KAREN TIEMI FREITAS ANBO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003783-62.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO

TOCANTINS NUMERO: 0000175-97.2015.827.2731.

RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA FERREIRA ROSAL.

RECORRIDO: BANCO BMG ITAÚ CONSIGNADO.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004432-27.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 0005460-53.2015.827.2737.

RECORRENTE: OCENAIR LINHAS AÉREAS S/A AVIANCA/CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS.

ADVOGADO(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RECORRIDO: IVIA GLORIA DA SILVA SOARES.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004782-15.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004687-08.2015.827.2737.

RECORRENTE: MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: JACQUELINE BETE COSTA RIBEIRO VIANA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004786-52.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0018221-43.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002331-17.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001740-71.2015.827.2707.

RECORRENTE: TERESINHA ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003021-46.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002186-02.2015.827.2731.

RECORRENTE: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA BRANDALISE/BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON/WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA BRANDALISE/BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON/WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003779-25.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001317-14.2015.827.2707.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA LUCY CLEIDE SANTOS BRANDÃO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004171-62.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005891-87.2015.827.2737.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIO AIRES FILHO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004934-63.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

NUMERO: 0000441-35.2015.827.2715.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: MARLY ROCHA BARROS.

ADVOGADO(A): RICARDO ARAUJO COELHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005115-64.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0021628-57.2015.827.2729.

RECORRENTE: LOTEAMENTO MORUMBY EMPREENDIMENTOS IMBOLIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ATAUL CORRÊA GUIMARÃES/MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS.

RECORRIDO: AILTON ALVES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA SOARES DOURADO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005148-54.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

NUMERO: 0000442-20.2015.827.2715.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RECORRIDO: EUZILENE OLIVEIRA LIMA.

ADVOGADO(A): RICARDO ARAUJO COELHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005181-44.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NUMERO: 0022807-60.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S.A..

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS.

RECORRIDO: EURIDES RIBEIRO LIMA.

ADVOGADO(A): RAFAEL JOSÉ RIBEIRO PEREIRA/SALOANNY ALEXANDRE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005186-66.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NUMERO: 0019072-19.2014.827.2729.

RECORRENTE: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FRANCISCO YAN BANDEIRA OLINDA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005187-51.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NUMERO: 0018674-72.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS

RODRIGUES BARBOSA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005374-59.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO
NUMERO: 0000574-23.2015.827.2733.

RECORRENTE: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.

ADVOGADO(A): MANUELA FERREIRA.

RECORRIDO: KATES ROMES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005383-21.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 0027140-55.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOSÉ DAGUIA GONÇALVES DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005441-24.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002494-04.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDO ROCHA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005460-30.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003061-35.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: CAETANO FRANCISCO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005518-33.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001833-32.2015.827.2740.

RECORRENTE: JUCIMAR LEAL DA SILVA MATOS.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005560-82.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NUMERO: 0036790-92.2015.827.2729.

RECORRENTE: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

RECORRIDO: M5 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005636-09.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA

NUMERO: 0000382-05.2014.827.2708.

RECORRENTE: VICENTE SOUSA BRITO.

ADVOGADO(A): ALEX CRISTIANO GOMES.

RECORRIDO: EDIR VICENTE DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ICARO ARAUJO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005726-17.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002390-12.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DA SILVA CAMPOS FERREIRA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005746-08.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002478-50.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005908-03.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001340-55.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARISA MACIEL DA SILVA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006448-51.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003138-44.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ELVIRA PEREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006783-70.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5003210-21.2013.827.2740.

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/ELAINE AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.

RECORRIDO: JOÃO DOS SANTOS BENVINDO DA SILVA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007005-38.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0023904-61.2015.827.2729.

RECORRENTE: SILVIO FERREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO.

RECORRIDO: RENATO COELHO FERNANDES DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO GOMES DE MELO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007170-85.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5038524-61.2013.827.2729.

RECORRENTE: RITA MENDES ROCHA MOTA.

ADVOGADO(A): IGOR GUSTAVO VELOSO/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RECORRIDO: L6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**44-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007596-97.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000541-46.2013.827.2723.

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/RUTE SALES MEIRELLES.

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA.

ADVOGADO(A): ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001606-28.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011893-52.2013.827.2706.

RECORRENTE: MARIA JOSE DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010430-73.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001966-74.2015.827.2740.

RECORRENTE: UNIMED IMPERATRIZ - MA.

ADVOGADO(A): ALEX DE OLIVEIRA SILVA.

RECORRIDO: JOÃO MAIOR DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª ? OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto do ano de 2016.

IRINALVA SOUZA BEZERRA
Técnico Judiciário

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS
Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº. 11/2016

O DOUTOR **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, JUIZ DE DIREITO DE ANANÁS NESTE ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso I, alínea `u`, da Lei Complementar n. 10/96;

CONSIDERANDO as constatações de inúmeras irregularidades no CRI de Riachinho ocorridas na Correição Geral Anual realizada pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Ananás;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de inúmeros atos registrais no CRI de Riachinho/TO;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 06/2016 que designou a Sra. Anália Borges Lira como oficiala interina do CRI de Riachinho/TO;

CONSIDERANDO que a oficiala interina é titular do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas da cidade de Ananás;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 80 do e. CNJ;

CONSIDERANDO a impossibilidade no momento de atendimento ao usuário do CRI de Riachinho na cidade de Riachinho/TO;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** que o atendimento ao usuário do CRI de Riachinho seja realizado provisoriamente pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, salvo necessidade de dilação de prazo, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas da cidade de Ananás.

Art. 2º - **DETERMINAR** a divulgação da presente Portaria no âmbito da cidade de Riachinho, remetendo-se cópia à Prefeitura Municipal, bem como seja anexada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas da cidade de Ananás.

Art. 3º - **DETERMINAR** a remessa de cópia desta Portaria expedida à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ananás, 08 de agosto de 2016.

José Eustáquio de Melo Júnior
Juiz de Direito

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

PROCESSO Nº 0000151-22.2016.827.2703 CHAVE: 128652360616

AÇÃO DE DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: LUCIANA AGUIAR SILVA PENHA

ADV: SANDRO FERREIRA PINTO DP9081887

NATIM VIEIRA DA PENHA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E INTIMAÇÃO DAS PARTES

Publicação da sentença cuja parte dispositiva é a que segue Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes e resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso III, alínea b, do CPC/2015. Sem custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. Transitada em julgado e feito as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá para Ananás-TO, 26 de julho de 2016. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito

PROCESSO Nº 0000564-35.2016.827.2703 CHAVE: 110820610116

AÇÃO DE DIVORCIO CONSENSUAL

REQUERENTE: VENÂNCIO CHAVES DOS SANTOS e PATRICIA DE CARVALHO CHAVES

ADV: SANDRO FERREIRA PINTO DP9081887

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E INTIMAÇÃO DAS PARTES

Publicação da sentença cuja parte dispositiva é a que segue

Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes e resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso III, "b" do CPC/2015. DECRETO o divórcio de VENANCIO CHAVES DOS SANTOS e PATRICIA DE CARVALHO CHAVES. A cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira: PATRICIA DE CARVALHO CHAVES. Expeça-se mandado de averbação e termo de guarda. Sem custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá para Ananás-TO, 03 de agosto de 2016. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito

Processo nº. 0000092-68.2015.827.2703

Classe da ação: Alvará Judicial

Requerente: ATHALITA DE CÁSSIA ROCHA DE OLIVEIRA

Adv: SWAMY RÚBYA LEITE FERREIRA AGU1873234

SENTENÇA: Cuida-se de comunicação de concessão de alvará de pesquisa encaminhada pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, referente a titular ATHALITA DE CÁSSIA ROCHA DE OLIVEIRA, partes qualificadas. Alega o requerente que não possui competência para a autorização de pesquisa, que após a manifestação do representante do Ministério Público, cabe ao juiz da comarca onde situa-se a área da autorização de pesquisa a concessão do alvará. No curso do processo, a titular da autorização requereu a desistência da ação (Evento 46). Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público oficiou pela extinção do processo, sem resolução do mérito (Evento 50). É o breve relatório, decido: Com efeito, compulsando o feito, verifico que a titular da autorização foi intimada para providenciar o andamento do feito, mas declinou do seu prosseguimento, motivo pelo qual ser extinto o processo. Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso VIII do CPC. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Notifique-se conforme requerido pelo Ministério Público. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás, 10 de agosto de 2016. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.

Processo nº. 0000006-63.2016.827.2703

Nº do Processo: 0000006-63.2016.827.2703

Requerido ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Requerido: VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO

Publicação e intimação das partes da sentença a seguir transcritas: SENTENÇA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA, ajuizou a presente ação de busca e apreensão em desfavor de VANESSA RODRIGUES DE ARAÚJO, partes qualificadas, visando à apreensão judicial do veículo cujas descrições encontram-se no contrato e na petição inicial, nos termos do Decreto-Lei n. 911 de 1969, com redação dada pela Lei n. 10.931 de 2004. O requerente anexou documentos ao Evento 1. Foi deferida a medida liminar de busca e apreensão no Evento 10. A ré foi regularmente citada no Evento 14, contudo não apresentou contestação deixando transcorrer o prazo in albis. É o breve relato. Decido: Compulsando os autos, verifico que o julgamento antecipado da lide se impõe, pois se trata de matéria de direito, provada suficientemente pelos documentos anexados ao feito (art. 355, incisos I e II, do CPC/2015). Não se faz necessária a colheita de prova oral ou pericial em audiência, pois as considero inúteis e protelatórias, afinal, em nada vão alterar o desate da lide. Nesse sentido têm se manifestado os nossos tribunais, conforme ementas abaixo transcritas cujo fundamento determinante é a desnecessidade de produção de provas quando o processo estiver suficientemente instruído. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NA MEDIDA CAUTELAR. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PROCESSO SUFICIENTEMENTE INSTRUÍDO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. PROVAS. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULAS 05 E 07 DO STJ.- Inexiste ilegalidade tampouco cerceamento de defesa na hipótese em que o juiz, verificando suficientemente instruído o processo, considera desnecessária a produção de mais provas e julga o mérito da demanda na forma antecipada. - As Súmulas nºs 05 e 07 do STJ obstam o revolvimento do substrato fático-probatório dos autos em sede de recurso especial. Agravo a que se nega provimento. (AgRg na MC 14.838/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 18/11/2008, DJe 28/11/2008). APELAÇÃO CÍVEL N.º 5220/05 ORIGEM COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO APELANTES A. C. DE O. S., J. DE O. S., R. DE O. S. REPRESENTADAS POR FRANCISCA DE OLIVEIRA SALES APELADO ARNALDO BELELLI RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO EMENTA: PROCESSUAL CWIL - JULGAMENTO ANTECIPADO DA

LIDE - POSSIBILIDADE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INEXISTENTE. CAUTELAR DE DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DOS BENS - NÃO DEMONSTRAÇÃO DO PERICULUM IN MORA - IMPOSSIBILIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO. O julgamento antecipado da lide é ato discricionário do juiz, que, após um juízo de valoração das provas constantes dos autos, pode entender cabível a antecipação do proferimento da decisão, sem a necessidade de produção de provas, vez que tal ato não constitui cerceamento de defesa. - A concessão de medida cautelar é possível somente na presença do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*. Na espécie, não restou demonstrado qualquer indício de que o Requerido apelado estivesse se utilizando de artifícios tendentes a dilapidar seu patrimônio, ausente, por tanto, o receio de dano irreparável (*periculum in mora*), necessário à concessão da medida. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, ausentes questões preliminares ou prejudiciais, passo à análise do mérito. Inicialmente, verifico que a ré, instada a se manifestar, deixou escoar o prazo para a apresentação da contestação, fato que implica na sua revelia, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil[1], de modo que os argumentos da parte autora devem ser tidos como verdadeiros em face da revelia do demandado. Cuida-se de ação de busca e apreensão de bem móvel sob alienação fiduciária, nos termos do Decreto - lei 911/69 e Lei 10.931/04, na qual o autor imputa a ré a dívida de crédito bancário no valor de R\$ 4.410,16 (quatro mil quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos) e pleiteia o pagamento do débito executado ou a consolidação da propriedade e posse plena do veículo. Segundo Elpídio Donizetti[2], a expressão busca e apreensão denomina vários institutos processuais bastante distintos entre si, dentro os quais a busca e apreensão regida pelo art. 3º do Decreto-Lei nº. 911/69, cuja finalidade é consolidar a posse e o domínio adquiridos pelo credor fiduciário. Com efeito, a Lei 10.931/2004 que alterou o Decreto-Lei 911/69, e modificou os parágrafos de seu art. 3º, passou a dispor nos seguintes termos a respeito: "Art 3º. O Proprietário Fiduciário ou credor poderá requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor. § 1º Cinco dias após executada a liminar mencionada no "caput", consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária. § 2º No prazo do § 1º, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus". No caso em análise, restou bem demonstrada a celebração do negócio jurídico entre as partes e a mora da devedora, ora requerida (Evento 1), e como não houve a purgação da integralidade da dívida a procedência do pedido é medida que se impõe. Nesse passo o Superior Tribunal de Justiça, enfrentando a matéria, sob a sistemática do artigo 543-C do Código de Processo Civil, assim estabeleceu, em 27/05/2014, a resolução da controvérsia, conforme ementa abaixo transcrita cujo fundamento determinante é a necessidade de purgação da integralidade da dívida, in verbis: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DECRETO-LEI N. 911/1969. ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI N. 10.931/2004. PURGAÇÃO DA MORA. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA NO PRAZO DE 5 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR. 1. Para fins do art. 543-C do Código de Processo Civil: "Nos contratos firmados na vigência da Lei n.10.931/2004, compete ao devedor, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida - entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial -, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária". 2. Recurso especial provido.[3] No caso em análise, a requerida não pagou a integralidade da dívida, de forma que a procedência do pedido se impõe. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial, confirmo a liminar deferida e consolido a propriedade e a posse do veículo descrito no patrimônio do credor fiduciário. Resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas finais e honorários advocatícios (10% do valor da causa) a serem suportados pela requerida. Transitada em julgado, pagas as custas e feitas as comunicações de estilo, observado o previsto no art. 2º do Provimento n. 05/2009-CGJ, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás-TO, 10 de agosto de 2015 Assinado eletronicamente. José Eutáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 5000748-08.2013.827.2703 CHAVE: 448902736113

AÇÃO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: CLOVES DIAS DE SOUSA

ADV: RENILSON RODRIGUES CASTRO TO2956

REQUERIDO: SIMONE CARDOSO DE SOUSA

ADV: SANDRO FERREIRA PINTO DP9081887

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E INTIMAÇÃO DAS PARTES

Publicação da sentença cuja parte dispositiva é a que segue Ante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial e resolvo mérito da lide com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015. DETERMINO a exclusão do nome de CLOVES DIAS DE SOUSA, bem como dos avós paternos NATIVIDADE DIAS DE SOUSA E RAIMUNDA MARINHO DA SILVA e do sobrenome DIAS do assento civil de nascimento do réu para que passe a constar de PEDRO WESLLEY CARDOSO. Condene o requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo moderadamente em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, com base no art. 85, §2º, do CPC, suspenso o pagamento nos termos do art. 98, §3º, do CPC. Expeça-se mandado de averbação, devidamente instruído com cópia da presente sentença, para imediato cumprimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Ananás-TO, 04 de agosto de 2016. José Eutáquio de Melo Júnior Juiz de Direito

SENTENÇA

Autos: 0000936-18.2015.827.2703 -AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE(S): ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO (S): SANDRO FERREIRA PINTO – DP9081887

REQUERIDO(S): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO (S): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA –MS19892 E ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA – MS17300

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, com base nos argumentos acima expendidos e, na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil de 2015, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS da parte autora para declarar a inexistência do débito e da relação jurídica em nome do postulante descrita na petição inicial (outubro/2015). Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás, 12 de agosto de 2016.. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

PROCESSO Nº 0000372-05.2016.827.2703 CHAVE: 976777882816

REQUERENTE: LUZIA BATISTA

ADV: SANDRO FERREIRA PINTO DP9081887

REQUERIDO: MARCIO BATISTA DA SILVA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E INTIMAÇÃO DAS PARTES

Publicação da sentença cuja parte dispositiva é a que segue Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, V, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e sem condenação em honorários advocatícios. Ciente o Ministério Público. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá para Ananás-TO, 29 de julho de 2016. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito

SENTENÇA

Autos: 0000085-42.2016.827.2703- AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DO INDÉBITO COM PEDIDO LIMINAR E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE(S): DOMINGOS COSMO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO (S): CARLITO NEVES – MA14757

REQUERIDO(S): BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

ADVOGADO (S): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – TO5143B

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil de 2015, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS da parte autora para: - Com lastro nas disposições do art. 19 do Código de Processo Civil de 2015, declarar a nulidade do contrato de empréstimo bancário de nº. 248210733 que originaram os descontos junto ao benefício previdenciário a que faz jus a parte autora; - Com fundamento no art. 42, § único, do Código de Defesa do Consumidor, condenar o BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A a pagar a DOMINGOS COSMO PEREIRA DA SILVA, o valor correspondente às parcelas descontadas indevidamente junto aos seus rendimentos, no importe total de R\$ 1.817,00 (mil oitocentos e dezessete reais), com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art.161, § 1º, do CTN), ambos a partir de cada desconto, com base na súmula 54 do STJ.- Com fundamento artigo 5º, V e X, da Constituição Federal, art. 6º, VI, e art. 14 do CDC, condenar o BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A a pagar a DOMINGOS COSMO PEREIRA DA SILVA, a título de danos morais, a quantia R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), a partir da citação. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

SENTENÇA

Autos: 0000066-36.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE(S): MARIA ÉDNA PACHECO DA SILVA

ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

ADVOGADO (S): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – TO5143B

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso VIII do CPC/2015. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas

as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás-TO, 10 de agosto de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito”

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS- ORDEM DO JUÍZO

A Doutora Adalgiza Viana de Santana, MM. Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 20 (Vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de BUSCA E APREENSÃO Nº 5000233-08.2006.827.2706, proposta por BANCO FINASA S/A em desfavor IVANILZO ALVES DE ALENCAR, sendo o presente para INTIMAR IVANILZO ALVES DE ALENCAR, da sentença do evento 1 Sent13, cuja parte dispositiva tem o teor seguinte: Assim, homologo por sentença a desistência expressa da a câ o e, em consequência, extingo o processo sem a resolução do mérito, o que faço amparada no artigo 267-VIII do Código de Processo Civil. Revoga-se decisão liminar. Custas acaso existentes, pelo desistente. P. R. I. Após o trânsito em julgado: 1- Expeça-se alvará de levantamento do valor depositado judicialmente em favor do requerido; Levante-se o depósito do bem definitivamente em favor do requerido; 2- Comunique-se o DETRAN da revogação da liminar, se for o caso; 3- Comunique-se o Cartório distribuidor e archive-se com cautelas, com ou sem baixa na distribuição. Araguaína/TO, 29/08/2011, (ass.) Dra. Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado, e será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatro do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____, (Ises Maria Rodrigues Costa), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - Autos Ação Penal Nº 0011975-66.2016.827.2706

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 15.11.1961, natural de Riachão-MA, filho de Maria José Pereira do Nascimento, portador de RG nº 1.214.660 SSP-TO, residente à Rua Itamarati, Quadra 13, Lote 15, nº 815, Vila Norte, nesta cidade, qual foi denunciado (s) nas penas do artigo 54 da Lei 9.605/98 c/c a Resolução 01/90-CONAMA, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 12 de agosto de 2016. Eu, _____ apedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 0001227-09.2015.827.2706

Requerido: D. P. T

Vítima: : S. da S. R. T.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA Sr. D. P. T. da r. ça proferida nos autos em epigrafe, a seguir transcrita: “Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Cível, PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGENCIA, IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual, extinção da punibilidade, com a ressalva da decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no Art. 269, I do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO... DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 12 de

agosto de 2016.. Eu, Cristiane Moreira, Técnico Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 5012685-40.2012.827.2706

Acusado: ODIEL SOUSA DE OLIVEIRA

Vítima: RONALVA ALENCAR BRITO

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR ODIEL SOUSA DE OLIVEIRA, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 61, II, "a", do mesmo diploma, e art. 7º, I, da Lei 11.340/2006...Havendo trânsito em julgado para a acusação, DECLARO, desde já, extinta a punibilidade do réu quanto ao crime pelo qual foi condenado, nos termos do art. 107, IV, do CP; pois, considerando a pena fixada em concreto, verifica-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em sua modalidade retroativa. Note-se que, na espécie, entre a publicação desta sentença e o recebimento da denúncia verifica-se um lapso temporal de mais de três anos...Araguaína-TO, 02 de agosto de 2016, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)VÍTIMA abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 5000533-23.2013.827.2706

Acusado: JOAO PAULO RODRIGUES ROCHA

Vítima: LORENA RODRIGUES PAIXÃO

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER JOÃO PAULO RODRIGUES ROCHA, da imputação da infração penal prevista no artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 61, inciso II, alínea "a", do mesmo diploma, e art. 7º, I, da Lei 11.340/06; e para, com base no art. 107, IV, do Código Penal, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE com relação ao crime de ameaça, ante a prescrição evidenciada...Araguaína-TO, 05 de agosto de 2016, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)Requerente abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 5009620-03.2013.827.2706

Requerido: G. B. S

Requerente: V. M. DE S

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: " Ante o exposto, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL e, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão do evento 3."

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)Requerente e Requerido abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0012887-34.2014.827.2706

Requerido: M. B. DA S

Requerente: L. R. C

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: " Ante o exposto, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL e, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão do evento 4. "

EDITAL DE INTIMAÇÃO**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica o(a)Requerente e Requerido abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 5012850-87.2012.827.2706

Requerente: I. A. DA C

Requerido: H. V. A

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA, julgando extinto os presentes autos de Medida Protetiva de Urgência, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0000862-86.2014.827.2706

Ação Penal

Denunciado: DIEGO MARINHO VIEIRA

Vítima: BRUNA ALVES AGUIAR

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **DIEGO MARINHO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Araguaína/TO, nascido aos 16.06.1989, filho de Honorato Eurípedes Vieira e de Valdelice da Conceição Marinho, inscrito no CPF n.º 027.584.011-50, residente na Rua Caramuru, n.º 99, Bairro Eldorado, Município de Araguaína/TO, **para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como **incurso no artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06.**, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 5012746-61.2013.827.2706

Ação Penal

Denunciado: WALLYSON ALVES DA SILVA

Vítima: ROSIANE PEREIRA VIANA

PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a): **WALLYSSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, natural de Araguaína/TO, nascido aos 04.02.1989, filho de Maria da Conceição Alves da Silva, inscrito no CPF n.º 026.754.921-08, **para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como **incurso nos artigos 129, § 9º, e 147, c/c o art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06**, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0007909-43.2016.827.2706

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Interessado: L. C. DE L.

ADVOGADO: DEARLEY KUHN - OAB/TO-530 - Procurador do Município de Araguaína/TO

INTIMAR: Da decisão do evento 11, a seguir parcialmente transcrito: "[...]Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 205, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 54, III, 54, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como artigo 2º da lei 7.853/89 c/c arts. 8º e 1º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15), entendo

que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Município de Araguaína, no prazo de 10 (dez) dias forneça a criança L. C. DE L., já qualificada, de maneira regular e diária, o transporte público escolar. Com fulcro nos artigos 139 e 536, § 5º, ambos do CPC/2015 c/c 213, § 2º do ECA, que confere ao juiz (a) poderes para determinar as medidas que julgar necessárias para a prestação de uma obrigação de fazer ou não fazer, fixo multa diária ao Secretário Municipal da Educação e ao Prefeito, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) diários com limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser recolhido ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei nº 8.069/90, em caso de descumprimento da decisão, devendo ser intimados pessoalmente. Oficie-se ao Secretário Municipal de Educação, Secretário Municipal de Transporte e Secretário Municipal de Infraestrutura com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisão, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail. Considerando que a parte requerida ofereceu contestação, intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias. No mesmo prazo, intime-se a parte autora para juntar novo laudo médico. A- TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juiz de Direito

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

BOLETIM DE EXPEDIENTE

BOLETIM EXPEDIENTE 046/16 – ARSN

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 0002962-56.2015.827.2713

Ação: Interdição

Requerente: SIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: ADELINA OLIVEIRA DA CRUZ

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de **ADELINA OLIVEIRA DA CRUZ**, declarando-a incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 4º, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente **SIRLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, mediante compromisso do encargo, fixando que a curatela abrangerá tão somente atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 85, da Lei 13.146/15; por força desta decisão, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 487, inciso I do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça e na plataforma de editais do CNJ. Oficie-se ao TRE encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. P. R. I. Colinas do Tocantins, 29 de março de 2016, às 3:25 horas. Jacobine Leonardo Juiz de Direito.

GURUPI

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o denunciado, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 0002785-31.2016.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra **ADRIANO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, convivente, serralheiro, nascido aos 12/11/1984, em Gurupi – TO, filho de Joanita de Souza, que chegue ao conhecimento DO CITADO, expediu-se o presente edital, ficando assim, citados para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas seguintes sanções do art. 129, § 9.º e art. 147, c/c 69, todos do Código Penal, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2016. Eu, Fábila Soares Siriano, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

MIRACEMA

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Reconhecimento de União Estável Post Mortem, nº0000565-51.2016.827.2725, requerido por LUCIVANIA PEREIRA GOMES em desfavor do DE "CUJUS" EDMILSON JUNIOR PIAGEM DE SOUSA, sendo o presente para **CITAR** os Terceiros Interessados não representados nos autos supra, para querendo, se manifestarem no prazo de 15 dias, bem com a **INTIMAÇÃO** dos terceiros interessados para **COMPARECEREM** à **audiência de conciliação no dia 26/09/2016 09:30 horas**, a realizar-se no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), no Fórum de Miracema do Tocantins, sito, Praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº 802, acompanhados de seus advogados ou Defensor Público, tudo conforme despacho evento 05.**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 10 de agosto de 2016. Eu, KENYA MELISSA BERTELLE COELHO PINHEIRO, Mat.353010 TJ/TO, o digitei e subscrevi.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 3º Publicação-A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias, MM. Juíza de Direito, Titular da Comarca de Novo Acordo Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0000875-19.2014.827.2728CHAVE nº425853493714, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em face de DELTINO BEZERRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, certidão de nascimento, do livro n.º 01, fls. 136, sob n.º 541, filho de José Bezerra Vieira e Maria Salvadora de Sousa Vieira, nascido em 25/05/1992, Lagoa do Tocantins, residente e domiciliado na Fazenda Água Branca, Lagoa do Tocantins, Zona Rural, CEP: nº 77.613-000, em cujo feito foi decretada por sentença a interdição do requerido DELTINO BEZERRA VIEIRA declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. Maria Salvadora de Sousa Vieira, filha de Domingos Vieira da Silva e Douralice de Sousa Lima, residente na Fazenda Água Branca, Município de Lagoa do Tocantins, Zona Rural, para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: "DISPOSITIVO – Isso posto, acolho a manifestação do Ministério Público e JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual confirmo a LIMINAR de outrora e DECRETO A INTERDIÇÃO CIVIL de DELTINO BEZERRA VIEIRA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil brasileiro. Nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio como sua CURADORA a pessoa de Maria Salvadora de Sousa Vieira. Com espeque no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, tudo na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil brasileiro. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover à especialização de hipoteca legal, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Novo Acordo, 20.07.2015. Odete Batista Dias Almeida - Juíza Substituta. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Novo, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (12/08/2016). Eu, Eliana Mendonça Brito, Téc. Judiciária, digitei. Novo Acordo, 12 de agosto de 2016.

PALMAS

1ª Vara Criminal

APOSTILA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0001537-09.2016.827.2729

Processada: SÂMILLA LORRANY MARQUES DE SOUSA

O Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA a acusada SÂMILLA LORRANY MARQUES DE SOUSA**, brasileira, solteira, estudante, nascido aos 17/05/1996, em Goiânia-GO, filha de Silvio Marques Soares e Dinalva Soares de Sousa, portadora do RG 988.459 SSP-TO, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0001537-09.2016.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: "...Quanto à acusada Samylla Lorrany Marques de Sousa 2.2.1 Do crime previsto no artigo 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei 10.826/03 Quanto à materialidade do crime, entendo que foi plenamente demonstrada por meio do Laudo Pericial de Eficiência em Arma de Fogo, acostados no evento 30 do Auto de Apreensão em Flagrante processo nº.

0000168-77.2016.827.2729), em trâmite no Juizado Especial da infância e Juventude, em que apura a infração cometida pelo adolescente Mateus da Conceição Guedes, bem como pela prova oral coligida tanto na fase policial como em juízo. Contudo, no que tange à comprovação da autoria, entendo que os elementos de prova que dispõem os autos são extremamente frágeis para atribuir a conduta delituosa à acusada. Isso porque da conjugação das provas colhidas em Delegacia e das levantadas em juízo, não houve êxito na comprovação de que a acusada tinha ciência da existência de uma arma de fogo escondida em sua residência. Destarte, em consideração ao princípio in dubio pro reo, por não vislumbrar elementos probatórios indicativos do crime, entendo que a acusada deve ser absolvida pela insuficiência de provas, nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. 3. DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual CONDENO IAGO MARQUES DA SILVA como incurso nas penas do artigo 157, § 3.º do Código Penal e artigo 244-B da Lei nº 8.069/90, bem como **ABSOLVO SÂMILLA LORRANY MARQUES DE SOUZA** da imputação referente ao artigo 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei 10.826/03 Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 13 de julho de 2016. JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO. Palmas/TO, 12 de Agosto de 2016. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, servidora da Secretaria das Varas Criminais da Comarca de Palmas/TO, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 001/2016

AO ADVOGADO

AUTOS Nº 5043273-24.2013.827.2729

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO

Advogado(s): AMADEU PEIXOTO MACHADO, OAB/GO N.º 25.425

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos abaixo relacionados:

INTIMAÇÃO: Por todo o teor da decisão do evento 29, que designa audiência de instrução e julgamento para o dia 22 de Novembro de 2016, às 14:35 horas, bem como para tomar conhecimento da Instrução Normativa nº 7/12, publicada no Diário da Justiça nº 2972, de 04 de outubro de 2012, que regulamenta o sistema processual e-Proc/TJTO, bem como de que as próximas intimações serão feitas somente via Sistema E-proc, devendo quaisquer manifestações/petições serem feitas apenas por este meio, notificando-os, ainda de acordo com a IN 7/12-TJTO, da obrigatoriedade de cadastro no referido sistema, o que pode ser feito por meio da OAB/TO ou com informações junto ao TJTO, telef.: (63) 3218-4388. Palmas, 15.08.2016. Daniele Tavares Alves, secretária TJ, mat. 353503.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Francisco de Assis Gomes Coelho, juiz de direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do WALDIONE CARVALHO PINTO, filha de Maria José Carvalho Pinto, com endereço desconhecido, para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos de inquérito policial nº 5026230-11.2012.827.2729, parte final a seguir transcrita: "(...) Por consequência, *defiro o pedido de arquivamento destes autos* (INQUÉRITO POLICIAL Nº. 5026230-11.2012.827.2729), visto que subsistente uma causa supra legal de excludente de ilicitude, no caso, *a falta de uma das condições da ação penal, qual seja, o interesse processual (interesse utilidade) advindo da atipicidade da conduta em virtude da aplicação do princípio da insignificância*. Tocante à fiança arbitrada pela Autoridade Policial quando da sua prisão em flagrante ("evento 1") e recolhida pela flagrada Waldione Carvalho Pinto, esta deverá ser intimada, para, caso queira, pleitear, junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, a restituição do respectivo valor (consoante Termo de fiança), haja vista que o presente inquérito policial está sendo arquivado por falta de uma das condições da ação penal; portanto, é cabível a aplicação subsidiária do disposto no artigo 337, do Código de Processo Penal. (...) Palmas – TO, 06.12.2012. Francisco de Assis Gomes Coelho – juiz de direito." Digitado por Maria das Dores, escritã judicial, matrícula 88533. Em Palmas/TO, 12 de agosto de 2016.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS Nº: 5038792-18.2013.827.2729

AÇÃO: Mandado de Segurança

REQUERENTE: JOMARA CELIA BARBOSA DE GOES

ADVOGADO: MARLUCE MERCÊS DE SOUZA OAB/PE Nº 12063

REQUERIDO: UNITINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Posto isto, e tendo em vista tudo o que mais dos autos consta e que me foi dado a examinar, rejeito o pedido da impetrante e DENEGO a segurança pleiteada. Em consequência, resolvo o mérito da demanda, na forma do art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da justiça gratuita, com fulcro no art. 98 do novo Código de Processo Civil. Condeno a impetrante ao pagamento das custas, as quais ficam suspensas por ser a parte beneficiária da justiça gratuita, nos termos do art. 98, §3º, do NCPC. Sem honorários advocatícios, tendo em vista as súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Sobrevindo o trânsito em julgado, BAIXEM-SE os autos. Publique-se. Intimem-se. Bem como para providencia fica (m) Vossa senhoria (s)

MARLUCE MERCÊS DE SOUZA OAB/PE Nº 12063 INTIMADO (as) a efetua (em) seus cadastramento (s) no Sistema de Processo Eletrônico E- PROC/TJTO, para viabilizar futuras intimações. Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz Substituto Respondendo pela 4ª VFFRP.

Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0016753-44.2015.827.2729 **Chave:** 279711636815

Requerente: UILIAN DE JESUS RODRIGUES

Advogado: Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira, OAB/TO 1606B

Requerido: CAPPAX COMERCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. ME

Advogado: Carlos Luis Ruben de Menezes – OAB/GO 15.239

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto: 1) julgo improcedentes os pedidos iniciais; e, 2) julgo procedente o pedido contraposto, para o efeito de condenar o requerente a efetuar o pagamento das parcelas devidas nos termos dos contratos constantes do evento 12, com os acréscimos contratuais, ressaltando que quanto às parcelas referentes aos meses de outubro a dezembro de 2014, os acréscimos moratórios são devidos somente a partir de dezembro de 2014. Em consequência, resolvo o mérito da lide (NCP, art. 487, I). Sem custas e honorários nesta instância. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema. Márcio Soares da Cunha Juiz em auxílio ao NACOMP Portaria nº 1417/2016 - DJ-e nº 3791 de 19/04/201”

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Carlos Luis Ruben de Menezes – OAB/GO 15.239**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 15 de agosto de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0023947-95.2015.827.2729 **Chave:** 395357242915

Requerente: JORCIANIO NASCIMENTO LOPES

Advogado(a): Gilsimar Cursino Beckman – OAB/TO 5512

1ª Requerida: SONY DO BRASIL S/A

Advogado: Júlio Cesar de Medeiros Costa – TO3595B

2ª Requerida: VIA VAREJO S/A

Advogada: Alessandra de Almeida Figueiredo, OAB/SP 237.754

SENTENÇA: “Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos movidos por JORCIANIO NASCIMENTO LOPES contra SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA e VIA VAREJO S/A para condenar as rés solidariamente: Ao pagamento da quantia de R\$ 649,15, a títulos de danos materiais, montante este que deverá ser corrigido monetariamente desde a data da aquisição, qual seja 11/04/2015, até o efetivo pagamento. Os juros de mora são devidos na proporção de 1% ao mês a partir de 11.04.2015. b. Ao pagamento da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais, acrescido de juros legais de 1% ao mês desde 11.04.2015 e correção monetária a partir da presente decisão, até seu efetivo pagamento. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487, I). Sem custas e sem honorários ex vi do art. 54 e 55 da lei 9.099/95. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa definitiva. Data certificada pelo sistema e-proc.. MÁRCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito respondendo pelo Juizado Especial Cível de Palmas/Taquaralto. Portaria nº1.417/2016 - DJe nº3791 de 19/04/2016.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dra. Alessandra de Almeida Figueiredo, OAB/SP 237.754**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 15 de agosto de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0030532-66.2015.827.2729 **Chave:** 324079462315

Requerente: ELIANA CARNEIRO

Advogado(a): Defensoria Pública

1ª Requerida: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Advogado: Ana Carolina Remigio de Oliveira – OAB/MG86844

2ª Requerida: VIA VAREJO S/A

Advogada: Alessandra de Almeida Figueiredo, OAB/SP 237.754

SENTENÇA: “Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos movidos por ELIANA CARNEIRO contra SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. e VIA VAREJO S/A para condenar as rés solidariamente: a. Ao pagamento da quantia de R\$ 999,00, a títulos de danos materiais, montante este que deverá ser corrigido monetariamente desde a data da aquisição, qual seja 07/01/2015, até o efetivo pagamento. Os juros de mora são devidos na proporção de 1% ao mês a partir de 07.01.2015. b. Ao pagamento da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais, acrescido de juros legais de 1% ao mês desde 07.01.2015 e correção monetária a partir da presente decisão, até seu efetivo pagamento. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487, I). Sem custas e sem honorários ex vi do art. 54 e 55 da lei 9.099/95. Publique-se. Intime-se. Cumpra-

se. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa definitiva. Data certificada pelo sistema e-proc. MÁRCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito respondendo pelo Juizado Especial Cível de Palmas/Taquaralto. Portaria nº1.417/2016 - DJe nº3791 de 19/04/2016.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dra. Alessandra de Almeida Figueiredo, OAB/SP 237.754**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 15 de agosto de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

PROCESSO : 15.0.000006046-9
INTERESSADA: DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
ASSUNTO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SCANNER

DECISÃO nº 3029, de 12 de agosto de 2016

Trata-se de registro de preços para futura aquisição de scanner modelo 1 e scanner modelo 2, com garantia on-site, por um período de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista o contido nas Decisões proferidas pela Pregoeira (evento 1033180 e 1033233), bem assim os fundamentos expendidos no Parecer 915/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da DIGER (evento 1059947), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1061774), oportunidade em que, **CONHEÇO e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa 4U Digital Comércio e Serviços Eireli - EPP (evento 1025605), bem assim, **CONHEÇO e, no mérito, DOU PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa Diagrama Tecnologia Ltda - EPP (evento 1025606), a fim de que, em relação ao item 3, permaneça inabilitada a empresa 4U Digital Comércio e Serviços Eireli -EPP, bem como seja desclassificada a proposta e inabilitada a empresa Vixbot Soluções em Informática Ltda - EPP.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **COLIC** para dar ciência às licitantes e prosseguimento ao certame.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PROCESSO SEI: 16.0.000014668-8
INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
ASSUNTO : PALESTRA/AULA MAGNA DA PÓS GRADUAÇÃO EM ESTADO DE DIREITO E COMBATE À CORRUPÇÃO

DECISÃO nº 3055, de 12 de agosto de 2016

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para realização de **Palestra/Aula Magna da Pós-Graduação em Estado de Direito e Combate à Corrupção** para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 30 de agosto de 2016, com caga horária total de 4 (quatro) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela CONTI/DIVACOR (evento 1063626) e ASJUADMDG (evento 1065091), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1059861), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, Declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 37575/2016 (evento 1065091), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para contratação do instrutor Deltan Martinazzo Dallagnol, com vistas a realização da palestra em referência, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta sob o evento 1049006, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. DIFIN para emissão da Nota de Empenho respectiva;

2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao instrutor; e

3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PROCESSO SEI: 16.0.000010560-4

INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT

ASSUNTO : CURSO "DIREITOS HUMANOS E OS SISTEMAS DE PROTEÇÃO"

DECISÃO nº 3063, de 12 de agosto de 2016

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para realização do curso "**Direitos Humanos e os Sistemas de Proteção**" para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 1º de setembro de 2016, com carga horária total de 10 (dez) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela CONTI/DIVACOR (evento 1063345) e ASJUADMDG (evento 1065269), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1059813), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, Declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 37598/2016 (evento 1065403), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para contratação do instrutor Guilherme Assis de Almeida, com vistas a realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta sob o evento 1049578, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao instrutor; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PROCESSO SEI Nº 16.0.000015508-3

INTERESSADO: ESCOLA DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - WORKSHOP DESIGN INSTRUCIONAL PARA EAD NO SETOR PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECISÃO nº 3130, de 12 de agosto de 2016

Versam os autos sobre encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para contratação da empresa **Bachiana Polis Produções Ltda**, para realização do **Workshop "Design Instrucional para EAD no Setor Público"**, por meio da instrutora Fátima Cristina Nóbrega da Silva, destinado aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 18, 19, 22 e 23 de agosto de 2016, com carga horária de 36 horas/aula, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 1051426.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 937/2016 da Controladoria Interna (evento 1065513), no Parecer nº 962/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1071937), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 1061469), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 38422/2016, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1071954), visando à aludida contratação, pelo valor total de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, conforme proposta sob o evento 1051497, salientando que a Nota de Empenho e o Projeto Básico substituirão o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio das Notas de Empenho a professora em referência e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PROCESSO : 16.0.000012379-3
INTERESSADO : CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CECOM
ASSUNTO : ASSINATURAS DE JORNAL DIÁRIO

DECISÃO nº 3139, de 12 de agosto de 2016

Trata-se de solicitação para contratação de empresa, com vistas à aquisição de 67 assinaturas de jornal diário na forma impressa, online e flip digital, com circulação em todo o território estadual, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Controladoria Interna (evento 1044330) e Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1072510), bem como, comprovada a reserva orçamentária (evento 1028388), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do art. 25, "caput", da Lei 8.666/93 (evento 1072643), visando à contratação da empresa J. Câmara & Irmãos Ltda, CNPJ 01.536.754/0003-95 para fornecimento das assinaturas em referência no valor individual de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), e total de R\$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais), conforme proposta sob o evento 1021017, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva.

Publique-se.

Após, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **DCC** para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PROCESSO : 16.0.000012198-7
INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 3145, de 12 de agosto de 2016

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para ministrar o curso "**Introdução ao Estudo do Fenômeno da Corrupção e Organizações Criminosas: Estrutura e Funcionamento I**" para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2016, com carga horária total de 30 (trinta) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela CONTI/DIVACOR (evento 1068381) e ASJUADMDG (evento 1072862), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1067077), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1073060), para contratação do instrutor Flávio Cardoso Pereira, com vistas a realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta sob o evento 1045105, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao instrutor; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 3120, de 12 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 262, de 10 de fevereiro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000015476-1,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias da magistrada Ana Paula Araújo Aires Toríbio, relativas à 1ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de setembro de 2016, para serem usufruídas no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **Comunicado**

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Boa Vista, 1º de agosto de 2016

Expediente de 29/07/2016

PORTARIA/CGJ Nº. 068, DE 29 DE JULHO DE 2016.

A **Des.ª TÂNIA VASCONCELOS DIAS**, Corregedora Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, **Considerando** o documento digital SEI: 0001617-47.2016.6.23.8000 (Ofício 1097/16 oriundo da Vara da Justiça Itinerante),

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito os selos holográficos de autenticidade nº. 120667 da Vara da Justiça Itinerante/RR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de julho de 2016.

Des.ª TÂNIA VASCONCELOS
Corregedora Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Boa Vista, 1º de agosto de 2016

Expediente de 29/07/2016

PORTARIA/CGJ Nº. 069, DE 29 DE JULHO DE 2016.

A **Des.ª TÂNIA VASCONCELOS DIAS**, Corregedora Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, **Considerando** o documento digital SEI: 0001611-40.2016.6.23.8000 (Ofício 1130/16 oriundo da Vara da Justiça Itinerante),

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito os selos holográficos de autenticidade nº. 91582 da Vara da Justiça Itinerante/RR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de julho de 2016.

Des.ª TÂNIA VASCONCELOS
Corregedora Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 3138/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16584/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 1.368,04, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Tocantinópolis, Araguatins e Augustinópolis/TO no período de 12 a 15/08/2016, com a finalidade de participar da inauguração do CEJUSC.

Art. 2º Conceder à servidora **Beatriz Alves da Luz, Conciliador, Matrícula 353418**, o valor de R\$ 1.072,61, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Tocantinópolis, Araguatins e Augustinópolis/TO no período de 12 a 15/08/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto a Magistrada na inauguração do CEJUSC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3131/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16524/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mozart Dimas Oliveira, Médico Perito, Matrícula 353675**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 12/08/2016, com a finalidade de realização de perícias, conforme SEI:16.0.000016585-2.

Art. 2º Conceder à servidora **Margareth Lopes Toledo Aires, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353217**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 12/08/2016, com a finalidade de realização de perícias, conforme SEI:16.0.000016585-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3129/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16585/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas/TO, no período de 15 a 16/08/2016, com a finalidade de manutenção de áudio e som para realização de mutirão de audiências no Fórum da comarca de Colinas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3128/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16592/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Antiogenes Ferreira de Souza, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127849**, o valor de R\$ 367,49, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 570,07, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no dia 11/08/2016, com a finalidade de participar da X Joranda da Lei Maria da Penha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3127/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16593/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352436**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 385,86, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2016, com a finalidade de participação do módulo IV do curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados, conforme SEI 16.0.000016499-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3126/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16512/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiatins/TO, no período de 8 a 09/08/2016, com a finalidade de manutenção de áudio e vídeo nos equipamentos da Comarca de Goiatins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3125/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16544/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no dia 10/08/2016, com a finalidade de manutenção nos equipamentos de áudio e som na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3124/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16559/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Claudiene Moreira de Galiza Bezerra, Escrivão Judicial, Matrícula 352004**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 11 a 12/08/2016, com a finalidade de levantamento de informações para possível restituição de valores supostamente recolhidos indevidamente ao Funjuris.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3123/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16569/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Cleusiene Sousa Mota Lima, Colaborador Eventual / Psicóloga**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Divinópolis/TO, no dia 15/08/2016, com a finalidade de realizar estudo psicológico determinado judicialmente, em relação aos envolvidos no processo 0002874-27.2016.827.2731.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3122/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16570/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Renata Ferreira Gomes, Colaborador Eventual / Assistente Social**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Natividade/TO, no dia 15/08/2016, com a finalidade de realizar estudo social determinado judicialmente, em relação aos envolvidos no processo 000074158.2015.827.2729.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3121/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16571/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Eurival Francisco Lima, Militar, Matrícula 353647**, o valor de R\$ 1.584,22, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 14 a 19/08/2016, com a finalidade de realizar o acompanhamento, segurança e escolta de magistrado, titular da Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3119/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16577/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Helder Carvalho Lisboa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290543**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.148,58, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2016, com a finalidade de atender convocação SEI 16.0.000016499-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3118/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16578/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alan Furtado Silva, Secretário, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Guarai, Colméia, Colinas do Tocantins, Arapoema, Araguaína, Xambioá, Araguatins, Arixá, Tocantinópolis, Wanderlândia, Goiatins, Itacajá, Pedro Afonso, Miranorte e Araguacema/TO, no período de 15 a 17/08/2016, com a finalidade de entregar bebedouros e Kits de água, nas comarcas da região norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3117/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16580/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kellia Santos de Souza, Psicóloga, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guarai/TO, no período de 12 a 13/08/2016, com a finalidade de iniciar avaliação psicossocial referente aos autos nº 0000391-54.2016.827.2721 (averiguação de paternidade).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3116/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16581/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 1.301,12, relativo ao pagamento de 6,00 (seis) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 6 a 12/08/2016, com a finalidade de concluir os trabalhos de manutenção predial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3115/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16582/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alessandra Ferreira Velasco de Miranda, Psicóloga, Matrícula 353404**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 15/08/2016, com a finalidade de medida de proteção.

Art. 2º Conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 15/08/2016, com a finalidade de medida de proteção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3114/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16583/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 12/08/2016, com a finalidade de levar impressora multifuncional para ser instalada no salão do júri.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3113/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16586/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ruy Gomes Bucar, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 70169**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miranorte/TO, no dia 24/08/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar para realizar as oitivas de testemunhas arroladas por esta comissão e de interrogatório referentes ao Processo de Sindicância - SEI nº 13.0.000128851-7 (sigiloso).

Art. 2º Conceder à servidora **Patricia Mendonca Jorge Rocha, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 174348**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miranorte/TO, no dia 24/08/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar para realizar as oitivas de testemunhas arroladas por esta comissão e de interrogatório referentes ao Processo de Sindicância - SEI nº 13.0.000128851-7 (sigiloso).

Art. 3º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miranorte/TO, no dia 24/08/2016, com a finalidade de equipe especial disciplinar para realizar as oitivas de testemunhas arroladas por esta comissão e de interrogatório referentes ao Processo de Sindicância - SEI nº 13.0.000128851-7 (sigiloso).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3112/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16587/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Geovane Belarmino dos Santos, Secretário do Juízo, Matrícula 353155**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Figueirópolis/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 31/08/2016, com a finalidade de indicado pela Magistrada para participar da 1ª Semana da Saúde, no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3111/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16588/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alessandra Ferreira Velasco de Miranda, Psicóloga, Matrícula 353404**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 19/08/2016, com a finalidade de estudo psicológico e social.

Art. 2º Conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 19/08/2016, com a finalidade de estudo psicológico e social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3110/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16589/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alessandra Ferreira Velasco de Miranda, Psicóloga, Matrícula 353404**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 23/08/2016, com a finalidade de medida de proteção.

Art. 2º Conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 23/08/2016, com a finalidade de medida de proteção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3109/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16590/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alessandra Ferreira Velasco de Miranda, Psicóloga, Matrícula 353404**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 29/08/2016, com a finalidade de medida de proteção.

Art. 2º Conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 29/08/2016, com a finalidade de medida de proteção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3108/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16591/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alessandra Ferreira Velasco de Miranda, Psicóloga, Matrícula 353404**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 31/08/2016, com a finalidade de adoção, destituição do poder familiar.

Art. 2º Conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme

determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 31/08/2016, com a finalidade de adoção, destituição do poder familiar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3106/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 12 de agosto de 2016

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 116/2015, publicado no DJ nº 3514 - Suplemento, de 03 de fevereiro de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o contido nos Autos Administrativos SEI nº 16.0.000013462-0;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 145/2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793; Luiz Alberto Fonseca Aires, matrícula 352509 e Alzenira Queiroz dos Santos Veras, matrícula 84643, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Classificação dos bens em desuso localizados na DF Araguatins.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2848/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato de nº. 110/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000012338-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e o Doutor Tarsis Barreto Oliveira, que tem por objeto a contratação de consultoria técnica para implantação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estado de Direito e Combate à Corrupção para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ana Beatriz de Oliveira Pretto, matrícula nº. 352518, como gestora do contrato nº. 110/2016 e a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula nº. 165741, como substituta para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

ADEUVALDO BATISTA CASTRO	088.789.511-53	5001928-64.2002.827.2729	R\$ 746,60
SILVIA REGINA DUARTE	978.643.741-15	0001498-22.2015.827.2737	R\$ 97,50
DIVA MASCARENHAS PINTO	193.721.321-87	0007803-56.2014.827.2737	R\$ 100,00
ADRIANA MARIA DA SILVA	955.323.151-91	5039940-64.2013.827.2729	R\$ 109,50
JAIME VIEIRA GOMES	492.281.451-53	0000676-75.2014.827.2702	R\$ 168,26
ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA	848.665.001-15	0001476-36.2015.827.2713	R\$ 921,40
CARLA MARIA GONCALVES	872.541.401-10	0003557-70.2016.827.2729	R\$ 92,00
ANTONIO FRANCISCO FILHO	743.758.497-20	5005651-47.2009.827.2729	R\$ 141,00
MAURO ANTONIO ALVARA LACERDA	912.591.771-49	0034995-85.2014.827.2729	R\$ 114,50
GILVENIO RIBEIRO DOS SANTOS	236.572.431-00	5031139-62.2013.827.2729	R\$ 114,00
MILTON GOMES DARIO	192.307.02153	0030774-59.2014.827.2729	R\$ 103,50
JOÃO LUIZ COUTINHO ARAÚJO	231.263.961-00	0010112-50.2014.827.2737	R\$ 105,50
IDELFONSO BARREIRA PARENTE	018.381.991-87	5001331-56.2011.827.2737	R\$ 107,00
JOSE MARIA FILHO SOARES LEMOS	691.603.331-20	5005359-96.2013.827.2737	R\$ 107,00
HAYLTON PEREIRA DA SILVA	124.737.581-15	5000615-68.2007.827.2737	R\$ 76,00
KENIA MARINHO LIMA	012.505.131-03	0000485-88.2014.827.2715	R\$ 142,00
RAYANE RIBEIRO LIMA	976.964.471-49	5000733-05.2011.827.2737	R\$ 14,00
MARX SUELL CARNEIRO NEGRE	243.436.171-49	5000080-44.1994.827.2722	R\$ 649,01
SERGIO MURILO XAVIER	453.636.096-49	5009507-48.2011.827.2729	R\$ 123,00
MILSON RIBEIRO VILELA	010.271.406-10	5002061-96.2008.827.2729	R\$ 40,66

Denyo Rodrigues Silva
Diretor Financeiro em Substituição

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de termo aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 15.0.000007236-0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2015.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Sabina Engenharia Ltda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 181/2015, por mais 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de 300 (trezentos) dias de vigência contratual.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2016.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2016

PROCESSO: 16.0.000015140-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Bruna Borges Leite Alencar.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Araguaína.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2016****PROCESSO: 16.0.000013564-3****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADA:** Arciléia Bonifácio dos Santos Gonçalves.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Araguaína.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2016****PROCESSO: 16.0.000013565-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CRENCIADO:** Ele Pedro Alves Barbosa.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2016.**ESMAT**
EDITAL**EDITAL nº 055, de 2016**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na Aula Magna “Estado de Direito e Combate à Corrupção”, a se realizar no dia 30 de agosto de 2016, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Aula Magna "Estado de Direito e Combate à Corrupção".

Objetivo: Aprofundar o conhecimento da corrupção, causas e soluções, a partir de estudo de caso.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 16 a 19 de agosto de 2016.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Público-Alvo: Alunos da Pós-Graduação em Estado de Direito e Combate à Corrupção, magistrados, servidores do Poder Judiciário Tocantinense, estudantes e sociedade em geral.

Carga horária: 4 horas

Modalidade: Presencial, com transmissão para as 41 comarcas do interior do estado do Tocantins.

Local: Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Número de Vagas: 300 vagas para participação no auditório do Tribunal de Justiça e 800 vagas para participação nas 41 comarcas do interior do estado do Tocantins

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

2.1 Ser aluno da Pós-Graduação *Lato Sensu* Estado de Direito e Combate à Corrupção;

2.2 Serem magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense;

2.3 Estudantes e sociedade em geral que tenham interesse no tema.

3. PARTICIPAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

3.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades programadas no dia 30 de agosto de 2016, das 19h às 22h20.

3.2 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final da palestra, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

3.3 O credenciamento acontecerá a partir das 18h, e o registro da frequência iniciará às 18h40;

3.3 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIA/HORÁRIO/CARGA-HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
30/8/2016 19h às 22h20 (4 horas-aula)	Dificuldades em crimes complexos (investigatórias e sistema de justiça disfuncional); Compreensão melhor de provas (até mesmo indiciária) e <i>standards</i> probatórios; Emprego de técnicas especiais de investigação (particularmente colaboração premiada); Análise de caso (Lava Jato); Dificuldades e potenciais encontrados, comunicação social em casos de repercussão; Falhas no sistema político e reformas necessárias; Falhas no sistema de justiça criminal e reformas necessárias.
Carga Horária	4 horas-aula
PALESTRANTE	
Nome	Deltan Martinazzo Dallagnol
Síntese do Currículo	Mestre pela Harvard Law School (LL.M.) (revalidação como mestrado pela Universidade Federal do Paraná). Graduado pela Universidade Federal do Paraná, 2001. Experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Penal e Processual Penal, em especial Prova Indireta e Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem de Dinheiro. Fonte: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4335569T4

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

5.2 A desistência do evento, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

5.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 15 de agosto de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 58, de 2016

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Planilhas de Unificação de Cálculos Judiciais**, a se realizar - Turma I nos dias 23 e 24 de agosto e Turma II nos dias 25 e 26 de agosto, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Planilhas de Unificação de Cálculos Judiciais

Objetivo: Padronizar parte dos cálculos realizados pelos Contadores Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, por meio de planilhas eletrônicas elaboradas a partir da identificação da necessidade de uniformização de métodos e modelos utilizados por estes profissionais..

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 17 a 19 de agosto de 2016.

Inscrições: A inscrição será efetuada de acordo com a indicação dos servidores pela Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Público-Alvo: Servidores do Poder Judiciário Tocantinense com atuação na Contadoria Judicial Unificada do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Carga horária: 16 horas

Modalidade: Presencial

Horário: Das 8h às 11h40 e das 13h30 às 17h10.

Local: Escola Superior da Magistratura Tocantinense, localizada na Quadra ACNO 11 (103 Norte)-Conjunto 03-Lote 2 Rua NO 11 COM AV. NS 01-Cep:77001-036-Palmas-TO

Número de vagas: 36, sendo 18 alunos por turma.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Ser servidor do Poder Judiciário Tocantinense lotado na Diretoria Judiciária com atuação na Contadoria Judicial Unificada.

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

3.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades da Turma I nos dias 23 e 24 de agosto, das 8h às 11h40 e das 13h às 17h10 ou na Turma II nos dias 25 e 26 de agosto, das 8h às 11h40 e das 13h às 17h10, de acordo com a indicação do Diretor Judiciário;

3.2 As frequências durante o curso serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

3.3 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

3.4 A avaliação dos participantes acontecerá de forma contínua, considerando-se a participação nas atividades propostas e processo de interação e aprendizagem, sob responsabilidade dos(as) instrutores(as);

3.5 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Planilhas Eletrônicas – Excel;

Banco de Dados;

Conexões de Tabelas;

Macros;

Indexadores de Correção Monetária;

Juros de Mora;

Juros da Poupança;

Cálculo de Débitos Gerais;

Cálculo de Débitos da Fazenda Pública;

Cálculo de Débitos Previdenciários;

Cálculo de Multa Penal;

Cálculo de Pensão Alimentícia;

Cálculo de Locomoções dos Oficiais de Justiça.

5. CRONOGRAMA

Turma I		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
23/8/2016	Das 8h às 9h40; das 10h às 11h40; das 13h30 às 15h10; e das 15h30 às 17h10.	Planilhas Eletrônicas – Excel; Banco de Dados; Conexões de Tabelas; Macros; Indexadores de Correção Monetária; Juros de Mora; Juros da Poupança;
24/8/2016	Das 8h às 9h40; das 10h às 11h40; das 13h30 às 15h10; e das 15h30 às 17h10.	Cálculo de Débitos Gerais; Cálculo de Débitos da Fazenda Pública; Cálculo de Débitos Previdenciários; Cálculo de Multa Penal; Cálculo de Pensão Alimentícia; Cálculo de Locomoções dos Oficiais de Justiça.

Carga Horária Total**16 horas-aula****Turma II**

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
25/8/2016	Das 8h às 9h40; das 10h às 11h40; das 13h30 às 15h10; e das 15h30 às 17h10.	Planilhas Eletrônicas – Excel; Banco de Dados; Conexões de Tabelas; Macros; Indexadores de Correção Monetária; Juros de Mora; Juros da Poupança;
26/8/2016	Das 8h às 9h40; das 10h às 11h40; das 13h30 às 15h10; e das 15h30 às 17h10.	Cálculo de Débitos Gerais; Cálculo de Débitos da Fazenda Pública; Cálculo de Débitos Previdenciários; Cálculo de Multa Penal; Cálculo de Pensão Alimentícia; Cálculo de Locomoções dos Oficiais de Justiça.
Carga Horária Total		16 horas-aula

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

6.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 12 de agosto de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 059, de 2016

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, torna pública a realização da **Pós-Graduação Lato Sensu em Teoria da Decisão Judicial – Turma II**, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Pós-Graduação Lato Sensu em Teoria da Decisão Judicial – Turma II

Objetivo: Contribuir para o estudo das linhas do pensamento jurídico, tradicionais e atuais, para a compreensão de alguns modelos argumentativos existentes e para o aperfeiçoamento e racionalização da motivação das decisões judiciais, por meio da aplicação dos modelos argumentativos embasados em consistentes linhas jurídicas de pensamento, e de conhecimentos inerentes à lógica e impactos das decisões judiciais.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 16 a 25 de agosto de 2016.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Público-Alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense e público externo, cuja instituição seja conveniada com a Esmat ou convidada pelo diretor geral da Esmat.

Carga horária: 372 horas.

Modalidade: Presencial

Local: Palmas

2. VAGAS

2.1 Serão destinadas 60 vagas para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense e público externo, cuja instituição seja conveniada com a Esmat ou convidada pelo diretor geral da Esmat, conforme discriminado abaixo:

2.1 Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	20
2.2 Servidores do Poder Judiciário Tocantinense	30
2.3 Membros e Servidores de órgãos parceiros da Esmat	10

2.2. Caso o percentual de vagas previstas em cada curso não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

3. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Da Inscrição no Processo Seletivo

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 16 a 25 de agosto de 2016;

3.2 Somente serão aceitas inscrições feitas pelo *site* www.tjto.jus.br/esmat e validadas presencialmente na Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

3.3 Será limitado o número de inscrição a até 3 vezes o quantitativo de vagas ofertadas por turma e público-alvo, para formação de cadastro de reserva;

3.4 Concluído o preenchimento do formulário, a confirmação da inscrição poderá ser impressa logo após sua conclusão com sucesso, sendo que sua validação está condicionada à entrega da documentação, conforme itens 5.5 e 5.3;

3.5 O candidato que não entregar a documentação para validação da inscrição do processo seletivo, nos termos e prazos assinalados nos itens 5.5 e 5.3, será considerado como não inscrito no presente certame;

3.6 A inscrição é gratuita;

3.7 No caso de desistência de algum selecionado, conforme previsto no item 9.4, deste Edital, os candidatos do cadastro de reserva serão convocados por e-mail, até o primeiro dia de aula do curso;

3.8 A desistência após o início do curso ou a reprovação por falta implicará penalidades previstas no Regimento Interno da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

Dos Requisitos para Admissão

3.9 Ser bacharel em Direito;

3.10 Ser magistrado do Poder Judiciário do Estado do Tocantins em efetivo exercício;

3.11 Ser servidor – efetivo ou comissionado – do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

- 3.12 Contar com mais de 4 anos para aposentadoria compulsória;
- 3.13 Ser servidor de órgão parceiro ou convidado pelo diretor geral da Esmat;
- 3.14 Assinar Termo de Compromisso de permanecer em atividade funcional no Poder Judiciário Tocantinense, para magistrados e servidores, após a conclusão do curso, por período correspondente ao da sua qualificação, sob pena de devolução dos valores desembolsados pelo Poder Público (conforme anexo II);
- 3.15 Assinar Termo de Compromisso com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) de, sempre que demandado por ela, prestar serviços de ensino na área temática do curso (docência, palestra, consultoria etc.), (conforme anexo III);
- 3.16 Lecionar preferencialmente na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), após a conclusão do presente curso;
- 3.17 Declarar que disponibilizará o trabalho de conclusão do curso, permitindo a publicação, sem ônus para o Tribunal de Justiça ou para a Esmat, na Revista ESMAT, bem como a inserção do respectivo texto no *site* da Escola e arquivamento na Biblioteca para consulta pelo público (anexo V);
- 3.18 Declarar estar ciente do inteiro teor da Portaria nº 311, de 18 de maio de 2012, em conjunto com as regras estabelecidas neste Edital, no que se refere à norma sobre frequência, aproveitamento e desistência, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, **uma vez que está sujeito à obrigação de repor e indenizar ao erário**, em caso de desistência ou abandono, além de cumprir com as demais disposições previstas na aludida Portaria (anexo IV);
- 3.19 Os servidores deverão apresentar anuência do magistrado, perante o qual atua, para frequentar o curso de Pós-Graduação, devendo o magistrado responsável declarar estar ciente de que o servidor ausentar-se-á do serviço para frequentar o curso (conforme anexo I).

4. DO PROCESSO E SUAS ETAPAS

- 4.1 O processo de inscrição será assim constituído de:
- 4.1.1 Inscrições no *site*;
- 4.1.2 Validação da inscrição (entrega de documentação em envelope fechado);
- 4.1.2.1 A documentação, indicada nos itens 4.4 e Anexos deste Edital, deve ser entregue em envelope fechado, identificado com nome, na Secretaria Acadêmica da Esmat, situada no Edifício Amaro Empresarial – 103 Norte, Rua NO 11, com Av. NS 01, Lote 02 – Plano Diretor Norte – CEP: 77001-036 – Palmas-TO;
- 4.1.2.2 A entrega da documentação poderá ser feita por terceiros, no prazo previsto, sendo a entrega e o conteúdo do referido envelope de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato;
- 4.2 A relação dos inscritos será publicada no Diário da Justiça Eletrônico: www.tjto.jus.br;
- 4.3 Os documentos a serem entregues na Esmat deverão constar em envelope fechado identificado com:
- a) nome completo;
- b) público-alvo (magistrado, servidor, membros e servidores de órgãos parceiros da Esmat);
- 4.4 Deverão ser entregues em envelope os seguintes documentos:
- a) Comprovante da inscrição no *site* da Esmat www.tjto.jus.br/esmat, gerado em PDF no ato da inscrição;
- b) Cópia do diploma de graduação em Direito (ou certidão de conclusão de curso superior emitida em período não superior a 6 meses);
- c) Cópia do histórico escolar de graduação em Direito;
- d) Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Cópia do título de eleitor acompanhado de comprovante da última votação ou de certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- f) Cópia do currículo atualizado da plataforma *lattes*;
- g) 1 fotografia atualizada 3 x 4 colorida;

- h) Cópia do documento militar, se do sexo masculino;
- i) Cópia(s) de certificado(s) e histórico escolar de Pós-Graduação *Lato Sensu*, caso possua;
- j) Cópia(s) de certificado(s) e histórico escolar de Pós-graduação *Stricto Sensu*, caso possua;
- k) Cópia de diploma de formação superior em outras áreas, caso possua;
- l) Certidão ou declaração de experiência profissional, na área jurídica, em outros órgãos do Sistema de Justiça do Estado do Tocantins ou outros estados, caso possua;
- m) Cópia(s) de certificado(s) de participação em curso da Esmat em 2014 e 2015 (com mínimo de 30 horas), caso possua;
- n) Declaração de experiência docente na Esmat, caso possua;
- o) Comprovação de publicação de artigo na Revista ESMAT, caso possua;
- p) A ausência de qualquer um dos documentos relacionados da letra **a a i** do item 4.4 ocasionará desclassificação imediata do candidato;
- q) A documentação para obtenção da ordem classificatória estará sujeita à seguinte tabela de pontuação:

Item	Pontuação
I.Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado ou doutorado);	15 pontos (até 1 curso)
II.Experiência docente na Esmat;	10 pontos (até 1 experiência)
III.Publicação de artigo na Revista ESMAT;	10 pontos (até 1 publicação)
IV.Certificado de conclusão em curso(s) da Esmat em 2014 e 2015 (com mínimo de 30 horas);	10 pontos por curso (até 4 cursos)
V.Formação superior em outras áreas;	5 pontos (até 1 curso)
VI.Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização ou MBA);	5 pontos por curso (até 2 cursos)
VII.Experiência comprovada, na área jurídica, por certidão ou declaração, em outros órgãos do Sistema de Justiça do Estado do Tocantins.	2 pontos (até 5 experiências)
Total	100 Pontos

4.5 As cópias dos documentos constantes no item 4.4 devem ser autenticadas em cartório, ou o candidato deverá apresentar o original para conferência pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.6 Os eventuais recursos deverão ser endereçados ao diretor geral da Esmat, que os resolverá ou designará ao setor competente, e **entregues na Secretaria Acadêmica da Esmat, mediante recibo, até às 18h do dia 26 de agosto de 2016;**

4.7 O resultado final será homologado pelo diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense e divulgado no Diário da Justiça Eletrônico.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados pela soma dos documentos apresentados, conforme item 4.5 obedecido o número de vagas.

6. ESTRUTURA CURRICULAR DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

6.1 São disciplinas obrigatórias do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teoria da Decisão Judicial – Turma II:

MÓDULO I – IMPACTOS DAS DECISÕES JUDICIAIS			
DISCIPLINAS	PROFESSOR	DATA	CARGA-HORÁRIA

Aula de abertura do Módulo I	Tiago Gagliano Pinto Alberto	31 de agosto de 2016	4h
Disciplina 1 – Conexões ocultas entre o executivo e o judiciário: políticas públicas e decisões judiciais	Danielle Anne Pamplona	31 de agosto, 1º e 2 de setembro de 2016	20h
Disciplina 2 – Sociologia e Jurisdição	Francisco Cardozo Oliveira	19, 20 e 21 de outubro de 2016	20h
Disciplina 3 – Decisão Judicial e Economia	João Zolandeck	16, 17 e 18 de novembro de 2016	20h
Disciplina 4 – As decisões judiciais e o orçamento público	Bruno Salama	14, 15 e 16 de dezembro de 2016	20h
Disciplina 5 – Impactos processuais das decisões judiciais no Processo Coletivo	Sérgio Cruz Arenhart	1º, 2 e 3 de fevereiro de 2017	20h
Disciplina 6 – Impactos processuais das decisões judiciais no Processo Individual	Vicente Ataíde	1º, 2 e 3 de março de 2017	20h
Disciplina 7 – Aspectos psicológicos da tomada de decisão	Júlio Turbay	5, 6 e 7 de abril de 2017	20h
Disciplina 8 – Decisão ambiental e os princípios de um direito de sustentabilidade	Karin Kassmaier	3, 4 e 5 de maio de 2017	20h
Disciplina 9 – Direito Penal e Processual Penal e impactos das decisões judiciais	José Américo Penteado de Carvalho	7, 8 e 9 de junho de 2017	20h
Disciplina 10 – Aspectos Constitucionais da tomada de decisão judicial	Miguel Godoy	2, 3 e 4 de agosto de 2017	20h
Módulo II: LÓGICA			
Aula de Abertura do Módulo II	Guillermo Gustavo Peñalva	13 de setembro de 2017	4h
Disciplina 1 – Lógica Formal e Argumentação Jurídica: Formas Tradicional e Clássica – lógicas da preferência	Cesar Serbena	13, 14 e 15 de setembro de 2017	20h
Disciplina 2 – Lógicas Alternativas, não clássicas e ampliadas	Elve Cenci	4, 5 e 6 de outubro de 2017	20h
Módulo III: ARGUMENTAÇÃO			
Aula de Abertura do Módulo III	Martin Bohmer	8 de outubro de 2017	4h
Disciplina 1 – Sociologia da jurisdição. Argumentação Jurídica e as Principais Escolas do pensamento Jurídico	Clodomiro Bannwart	8, 9 e 10 novembro de 2017	20h
Disciplina 2 – Argumentação Jurídica – Como fundamentar a fundamentação?	Tiago Gagliano	6, 7 e 8 de dezembro de 2017	20h
Disciplina 3 – Teoria dos Jogos e Decisões Judiciais, Argumentação Acessória e Escola Econômica do Direito	André Peixoto	7, 8 e 9 de fevereiro de 2018	20h
Disciplina 4 – Argumentação e atuação do juiz	Amós Grajales	7, 8 e 9 de março de 2018	20h
Disciplina 5 – Teoria da Argumentação Jurídica	José Ricardo	4, 5 e 6 de abril de 2018	20h
Módulo IV: METODOLOGIA			
Disciplina Única – Metodologia da Pesquisa Jurídica	Patrícia Medina	2, 3 e 4 de maio de 2018	20h

Elaboração do Artigo Científico	Escolha de orientador dentro do quadro dos professores que ministraram as disciplinas do Três Módulos – Impactos das Decisões Judiciais, Lógica e Argumentação		
TOTAL – 18 DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	372h		
MÓDULO V – SUBSTITUTIVO			
Disciplina Interdisciplinar – Ética e Argumentação	Henrique Garbelini	6, 7 e 8 de junho de 2018	20h
TOTAL – 18 DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	392h		

6.2 Os alunos matriculados deverão participar das atividades da Pós-Graduação, no período fixado no calendário do curso;

6.3 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0, frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento e aprovação do TCC, o qual deverá ser apresentado em banca de avaliação;

6.4 Para a obtenção do certificado de especialização em **Teroria da Decisão Judicial**, o aluno deverá integralizar as 372 horas;

6.5 Caso o aluno não alcance média para aprovação em uma das disciplinas do curso de Pós-Graduação, a ele será devido certificado de capacitação das disciplinas cursadas com êxito, ficando ciente de que não receberá certificado da Pós-Graduação;

6.6 O candidato deverá ainda, ao final, ser aprovado na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), pela banca examinadora, presidida pelo professor-orientador e composta por pelo menos outros dois professores, sendo um deles de fora do quadro da Esmat e deste curso, com um número mínimo de 30 laudas;

6.7 Não será registrado como carga horária do curso o período de produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme estabelecido na Resolução Esmat nº 17, de 2012, art. 14, § 2º;

6.8 Os alunos matriculados deverão obrigatoriamente depositar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) em até 90 dias, após a conclusão das disciplinas obrigatórias, conforme regras de produção do TCC estabelecidas pela Coordenação do Curso;

6.9 Somente os alunos sem registro de pendências nas disciplinas do curso poderão realizar a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e assim concluir a **Pós-Graduação em Teroria da Decisão Judicial – Turma II**;

6.10 Não haverá pagamento de diárias referente a nenhuma atividade do curso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital e em outros a serem publicados, no Projeto Pedagógico do Curso, no Regimento Interno da Esmat, na Resolução nº 17, de 2012 (Esmat), e na Portaria nº 311, de 2012 (TJTO);

7.2 Desde a inscrição até o início das atividades do curso, **o inscrito deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no Diário da Justiça Eletrônico, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins: <http://www.tjto.jus.br> e pelo site da Esmat www.tjto.jus.br/esmat;**

7.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do curso, pelo e-mail: **saesmat@tjto.jus.br**;

7.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo de inscrição, porventura suscitadas, deverão ser encaminhados, por escrito, ao diretor geral da Esmat, que os resolverá ou designará ao setor competente.

Palmas-TO, 12 de agosto de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

ANEXO I

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os fins de direito, minha anuência, para que _____(nome do assessor(a)/servidor(a))_____ frequente o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teoria da Decisão Judicial – Turma II, estando ciente de que o(a) servidor(a) ausentar-se-á do serviço para frequentá-lo, o qual tem como objetivo atualizar e aperfeiçoar os conhecimentos para melhoria da atividade prática.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2016.

Magistrado

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os fins de direito que se fizerem necessários, o meu compromisso de permanecer em atividade funcional no Poder Judiciário Tocantinense após a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teoria da Decisão Judicial – Turma II, oferecido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por período correspondente ao de minha qualificação, sob pena de devolução dos valores desembolsados pelo Poder Público.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2016.

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os fins de direito que se fizerem necessários, o meu compromisso de, sempre que demandado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), prestar a ela serviços de ensino (docência, palestra, consultoria etc.) na área temática do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teoria da Decisão Judicial – Turma II, como forma de compensação pelo investimento realizado pelo Poder Público.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2016.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor da Portaria nº 311, de 18 de maio de 2012, em conjunto com as regras estabelecidas neste Edital, no que se refere à norma sobre frequência, aproveitamento e desistência de magistrados e servidores em atividades de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, **uma vez que estou sujeito à obrigação de repor e indenizar ao erário**, além de cumprir com as demais disposições previstas na aludida Portaria.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2016.

ANEXO V**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins de direito, que disponibilizarei o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), permitindo a publicação, sem ônus ao Tribunal de Justiça ou à Esmat, na Revista ESMAT, e a inserção do respectivo texto no *site* da Escola, e arquivamento na Biblioteca para consulta pelo público.

Palmas-TO, _____ de _____ de 2016.

CENTRAL DE COMPRAS**Extrato****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 16.0.000010818-2
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00450

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Programa das Escolas Associadas no Brasil

CNPJ: 11.237.695/0001-46

OBJETO: Empenho destinado à participação da servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Luciana Fagundes Bastos de Carvalho, no evento XXII Encontro Nacional do Programa das Escolas Associadas do Brasil, a ser realizado nos dias 05 a 07 de Outubro de 2016, na cidade de Natal-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Unidade Gestora: 050100-TJTO

Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – **Subitem:** 22

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 08 de Agosto de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000008010-5

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 016/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 37/2016

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00286

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário

CONTRATADA: O&M Multivisão Comercial Eireli EPP

CNPJ: 10.638.290/0001-57

OBJETO: Aquisição de materiais promocionais (camiseta em malha PV).

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - **Subitem:** 23

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 13 de Julho de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000012472-6

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 34/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 121/2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00442

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Prime Solutions Soluções em Impressões Ltda ME

CNPJ: 38.128.880/0001-59

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais e serviços gráficos (publicações com aprox. 200 páginas) para atender as demandas do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.122.1145.2181

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - **Subitem:** 16

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 08 de Agosto de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br